



Governo do Amazonas abre mil vagas para o polo do Pelci em Parintins

Divulgação/Sedel



Com essa ação, Parintins se tornou o novo polo do Pelci onde beneficiará jovens e crianças, com idade entre 7 e 17 anos

O Governo do Estado anunciou a abertura de mil vagas para o Programa Esporte e Lazer na Capital e no Interior (Pelci), no município de Parintins (distante 369 quilômetros de Manaus). O anúncio foi feito no dia 22 de março, quando houve, também, a entrega de 50 kits esportivos a projetos comunitários da cidade.

“O Governo do Amazonas anunciou em Parintins o novo polo do Pelci no interior do estado, com aproximadamente 50 projetos esporti-

vos sociais que serão incluídos no programa. E, também, fez esse repasse de materiais esportivos para poder fomentar e incentivar cada vez mais o esporte aqui”, disse o secretário de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), Jorge Oliveira.

Com isso, Parintins se tornará o novo polo do Pelci onde beneficiará jovens e crianças, com idade entre 7 e 17 anos, do público masculino e feminino. Serão desenvolvidas as modalidades de futsal, futebol de campo, handebol, voleibol, futevôlei e jiu-jitsu.

“Nós temos um grande orgulho em receber esses materiais como incentivo e ajuda para a gente desenvolver cada vez melhor o nosso trabalho. São materiais de qualidade que nos auxiliam a oferecer uma boa aula aos nossos alunos”,

O programa alcança mais de 15 mil atletas em todo o estado, fomentando a prática esportiva e promovendo a inclusão social

exaltou a coordenadora da Escolinha de Vôlei Asa2S, Sandra Elena.

“Vocês nem imaginam o quanto estou feliz, porque não tive a mesma oportunidade que essas crianças estão tendo hoje. Atualmente venho me dedicando a esses alunos, eu tenho eles como se fossem meus filhos, e com o apoio do Pelci

acredito que eles possam brilhar no futuro”, falou o professor do Projeto Amigos da Francesa, Nildo da Costa.

O Pelci também está presente nos municípios de Tefé, Tapauá, Tabatinga, São Gabriel da Cachoeira, Humaitá, Codajás, Envira e Fonte Boa. O programa alcança mais de 15 mil atletas em todo o estado, fomentando a prática esportiva e promovendo a inclusão social por meio de atividades físicas e lazer.

Em Parintins, Governo do Estado anuncia doação de meio milhão de copos de água para as torcidas

Alex Pazuello / Secom



Na ocasião, foi feita também a entrega de EPIs para os trabalhadores nos galpões dos bois

O Governo do Amazonas assinou, junto a Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama), um termo de doação dos copos temáticos da Ação Água nas Torcidas 2024 às Associações Folclóricas dos Bumbás Caprichoso e Garantido.

O ato aconteceu durante o lançamento do 57º Festival Folclórico de Parintins, no Centro Parintins, Bumbódromo.

Serão doados 130 mil copos para cada agremiação. Os demais 240 mil copos serão destina-

dos para as ações de distribuição nas filas dos torcedores dos bois Caprichoso e Garantido, pontos turísticos da cidade e secretarias governamentais envolvidas na realização do festival.

Ação Água nas Torcidas

O projeto foi idealizado nos anos de 2022 e 2023 para atender o Festival de Parintins, com distribuição de copos envasados de água tratada aos Bumbás Caprichoso, Garantido, turistas e torcedores.

Em 2023, durante o evento, também aconteceu a instalação provisória de máquina purificadora de água na praça da catedral para atendimento aos turistas.

Serão doados 130 mil copos para cada agremiação. Os demais 240 mil copos serão destinados para as ações de distribuição nas filas dos torcedores

Entrega de EPIs

Na ocasião, o governador realizou entrega simbólica de 1.6000 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – botas, calças, camisas e capacetes – aos trabalhadores que atuam nos galpões dos bois Caprichoso e Garantido, onde são criadas as alegorias.

“Hoje nós estamos aqui para fazer o lançamento e também algumas entregas que são importantes para os bois, como os equipamentos de proteção individual nos galpões. Eu estive visitando o Galpão do Caprichoso e o Galpão do Garantido, fiquei muito bem impressionado e muito satisfeito com o que eu vi” destacou o governador.

Hellen Miranda/Amazonastur



O Amazonas To Go é uma ferramenta digital de informações turísticas, desenvolvida pela Amazonastur

Governo do Amazonas credencia prestadores de serviços turísticos no CAT de Parintins

Ação credenciou empreendedores para a plataforma digital “Amazonas To Go” e para financiar propostas pelo “+Crédito Amazonas Turismo”

Para impulsionar o desenvolvimento econômico e sustentável da indústria do turismo na região, o Governo do Amazonas, por meio da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur), realizou o credenciamento da plataforma digital “Amazonas To Go” e o financiamento “+Crédito Amazonas Turismo” para prestadores turísticos do município de Parintins (a 369 quilômetros de Manaus).

A diretora do Departamento de Desenvolvimento e Turismo (DTUR) da Amazonastur, Emmanuelle Pampolha, reforça que a iniciativa é um demonstrativo da gestão estadual para desenvolver e ampliar o acesso da população.

“A Amazonastur trouxe uma equipe preparada para atender e orientar os prestadores de serviços turísticos para o credenciamento a plataforma digital Amazonas To Go e, também, sobre a linha de crédito disponível ao empreendedor do segmento. Essa é uma determinação do governador Wilson Lima para a interiorização do crédito e do turismo, facilitando a vida de todo mundo que quer investir nos seus negócios”, explicou.

Quem buscou o serviço foi a artesã Amyllyes Chixaro, que aprovou a iniciativa em Parintins. “Está sendo muito bom, até porque é um incentivo para os artesãos, porque a gente procura muito ter um caminho para divulgar nossos trabalhos e, ainda, ter disponível esse recurso para investir em melhorias, então para gente está sendo ótimo”, disse.

Para ter acesso aos serviços, é importante que os prestadores de turismo estejam regularizados no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo (Mtur), além de atender a outros critérios específicos.

Amazonas To Go

O Amazonas To Go é uma ferramenta digital de informações turísticas, desenvolvida pela Amazonastur, oferecendo informações fáceis e seguras sobre hospedagens, restaurantes, guias credenciados e demais informações que o turista necessitar, por meio de um chatbot que redireciona ao aplicativo de mensagens Whatsapp.

O Amazonas To Go está presente em 13 municípios amazonenses, incluindo Parintins, com cerca de 57 empreendimentos credenciados

na plataforma e a adesão ativa da comunidade destaca a utilidade da plataforma.

Para realizar o credenciamento, são necessários os seguintes documentos: cartão do CNPJ, certificado do Cadastur regularizado, Formulário de Prestação de Serviço, Termo de Adesão Preenchido e assinado.

Linha de Financiamento

O “+Crédito Amazonas Turismo” é uma parceria entre a Amazonastur e a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), para financiamento de até R\$ 200 mil. O programa é destinado exclusivamente a empreendedores e profissionais do setor, condicionado à análise de cada proposta e perfil do interessado.

Além do Cadastur, os empreendedores e profissionais do setor de turismo não devem ter restrição cadastral nos sistemas de proteção ao crédito. É necessário ainda comprovar a consolidação do empreendimento com, pelo menos, um ano de mercado, e foto anexada.

O interessado deve, ainda, apresentar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o comprovante de residência de todos os sócios. Em caso de imóvel alugado, é necessário trazer o contrato de aluguel autenticado em cartório ou a declaração de cessão de endereço, disponibilizado no site da Afeam.

Detran-AM e Sejusc firmam parceria para revitalizar unidade do PAC em Parintins

Divulgação/Detran-AM e Diego Peres/Secom

A obra possibilitará a ampliação dos serviços oferecidos pelo Detran Amazonas no município

A unidade do Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC), no município de Parintins (distante 369 quilômetros de Manaus), passará por uma revitalização, a partir de uma parceria firmada entre o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM) e Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc).

De acordo com o diretor-presidente do Detran-AM, Rodrigo de Sá, a revitalização possibilitará a ampliação dos serviços ofertados pela instituição, naquele município. “Por determinação do Governo do Estado, estamos, cada vez mais, presentes no interior do estado. E a prova disso é essa parceria entre o Detran e a Sejusc que, além de melhorar o atendimento da população na parte estrutural, também facilitará o acesso aos serviços de habilitação e veicular”, comenta Rodrigo.

Ainda de acordo com o diretor-presidente, a previsão é que a reforma do posto seja concluída antes do Festival de Parintins. “Com essa revitalização, Parintins passa a contar com um Polo Avançado do Detran, ofertando moderna sala para realização de prova de legislação eletrônica com resultado imediato e com prazo de remarcação reduzido, emissão do Certificado do Registro do Veículo (CRV) em até sete dias,



Foi feita a entrega de Carteiras Nacionais de Habilitação, do projeto “CNH Social”, e a entrega de 100 kits de segurança para mototaxistas

emissão de Carteira Nacional de Habilitação (CNH)”, ressaltou.

Ele destacou ainda que a fabricação de placa veicular, vai atender também os municípios da calha do Baixo Amazonas, tais como Barreirinha, Boa Vista do Ramos e Nhamundá”, destaca ele.

Segundo a secretária da Sejusc, Jussara Pedrosa, o PAC em Parintins estava há 15 anos sem reforma. “E quem ganha com essa parceria entre o Detran e a Sejusc é a população. Interiorizar e melhorar o que já oferecemos! Vamos passar por uma readequação para melhor atender a população. Estamos, ainda, com par-

ceria com a Cosama, oferecendo a Carteira de Identidade Nacional (CIN), e a ideia é ampliar ainda mais essas parcerias, sempre buscando o melhor atendimento para a população de Parintins”, salienta Jussara.

Entregas

Ainda no GM3, foi realizada a entrega de Carteiras Nacionais de Habilitação (CNHs), oriundas do projeto “CNH Social”, e a entrega de 100 kits de segurança para mototaxistas, oriundos do projeto “Motociclista Legal”, ambos abarcados pelo programa “Detran Cidadão”.

Contemplada com o kit “Motociclista Legal”, a mototaxista Isabel Guimarães, 43, fez questão de agradecer ao governador do Amazonas e ao diretor-presidente do Detran. “A promessa deles de que a cada dois anos os kits serão renovados foi cumprida! Quero agradecer aos dois, em nome da nossa categoria, por essa parceria que é muito boa. Que bom que está havendo essa ação no GM3”, enfatiza Isabel, que já trabalha como mototaxista, em Parintins, há 20 anos.

A dona de casa Welley Penha Ribeiro, 32, conta que esperou 10 anos para ter uma CNH, e que com a criação do projeto “CNH Social” conseguiu realizar seu sonho. “Um dia estava olhando as redes sociais e vi o comunicado da abertura das inscrições. Então fiz minha inscrição e passei pelo processo de habilitação. Com esse documento posso trafegar com mais segurança, e ele nos dá a possibilidade de emprego. O projeto é maravilhoso e atende a população carente”, finaliza Welley.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
SINESIO ISAQUE

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FunATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados3
Decretos nominais8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil1
Procuradoria Geral do Estado - PGE2
Controladoria Geral do Estado - CGE3
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP10
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP11
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA11
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS12
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR12
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI12
Centro de Serviços Compartilhados – CSC13
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC14
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM14
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM15
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB15
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM15
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM18
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH19
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM19
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM19
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF20
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON21
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM21
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP22
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV23
Universidade do Estado do Amazonas - UEA26
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR30
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS31
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA31
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC32
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA33

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Caapiranga1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste1
Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
 @imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 49.251, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0424290-23.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos constantes na exordial, para determinar o enquadramento do Autor JUCINEY ROCHA DA SILVA, na Classe B, Referência 2, no cargo de Agente de Endemias, bem como os pagamentos referentes à atualização do vencimento básico e da diferença de gratificação de saúde, com os devidos reflexos nas demais verbas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00493/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003431/2024-24;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor JUCINEY ROCHA DA SILVA, Matrícula n.º 206.852-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173249

DECRETO N.º 49.252, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 3.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0664807-57.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, cassando a sentença e julgando procedente os pleitos exordiais, para determinar o enquadramento do Recorrente LUIZ CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B, Referência 4, a contar de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00505/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003542/2024-30,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de janeiro de 2020, o servidor LUIZ CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços gerais, Matrícula n.º 190.293-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Auxiliar de Serviços Gerais	A	3	Auxiliar de Serviços Gerais	B	4

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173250

DECRETO N.º 49.253, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$14.659.138,45 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.570.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.253, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 1533				- Construção e Adequação da Rede Física						
0001	P		1.570.280	4490				1.856.760,04		
12 364 3306 2698				- Interiorização do Ensino Superior						
0001	A		1.570.280	4490				10.698.454,20		
12 364 3306 2700				- Fortalecimento do Ensino de Graduação						
0001	A		1.570.280	3390			67.484,80			
0001	A		1.570.280	4490				819.145,41		
12 364 3306 2701				- Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação						
0001	A		1.570.280	4490				722.294,00		
12 364 3306 2702				- Extensão Universitária						
0001	A		1.570.280	3390			495.000,00			
TOTAL							562.484,80	14.096.653,65		
TOTAL POR SECRETARIA										14.659.138,45
Protocolo 173251										

DECRETO Nº 49.254, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.215.856,31 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.254, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001				- Administração da Unidade						
0001	A		1.501.201	3391			15.833,32			
TOTAL							15.833,32			
TOTAL POR SECRETARIA										15.833,32

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
13 122 0001 2087				- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
0001	A		1.501.160	3390			30,00			
TOTAL							30,00			
TOTAL POR SECRETARIA										30,00
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 243 3247 2658				- Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens						
0001	A		1.501.160	3390			16.100,00			
TOTAL							16.100,00			
TOTAL POR SECRETARIA										16.100,00
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001				- Administração da Unidade						
0001	A		1.501.160	3390			45.282,04			
TOTAL							45.282,04			
TOTAL POR SECRETARIA										45.282,04
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001				- Administração da Unidade						
0001	A		1.501.160	3391			439.894,35			
TOTAL							439.894,35			
TOTAL POR SECRETARIA										439.894,35
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2746				- Transporte Escolar - Ensino Fundamental						
0001	A		1.500.100	3390			3.800.116,60			
TOTAL							3.800.116,60			
TOTAL POR SECRETARIA										3.800.116,60

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	9999	2341	- Reserva de Contingência							
	0001	A	1.704.145	9999						6.898.600,00
TOTAL										6.898.600,00
TOTAL POR SECRETARIA										6.898.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										11.215.856,31

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3301 AMAZONAS PRESENTE										
04	125	3301	2330	- Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas						
		0001	A	1.501.201	3390		15.833,32			
TOTAL							15.833,32			
TOTAL POR SECRETARIA										15.833,32

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2223	- Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais			30,00			
		0011	A	1.501.160	3390					
TOTAL							30,00			
TOTAL POR SECRETARIA										30,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14	242	3247	2607	- Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência			16.100,00			
		0001	A	1.501.160	3390					
TOTAL							16.100,00			
TOTAL POR SECRETARIA										16.100,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	1216	- Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública			45.282,04			
		0001	P	1.501.160	3390					
TOTAL							45.282,04			
TOTAL POR SECRETARIA										45.282,04

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	2119	- Operacionalização das Unidades de Segurança Pública			439.894,35			
		0001	A	1.501.160	3390					
TOTAL							439.894,35			
TOTAL POR SECRETARIA										439.894,35

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	362	3283	2553	- Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio			800.116,60			
		0001	A	1.500.100	3390					
12	362	3283	2739	- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio			1.000.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390					
12	423	3283	2781	- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Indígena			1.000.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390					
12	368	3283	2807	- Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno para a Educação em Direitos Humanos			1.000.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390					
TOTAL							3.800.116,60			
TOTAL POR SECRETARIA										3.800.116,60

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16	482	3313	2788	- Realização de Ações Emergenciais de Moradia			6.898.600,00			
		0001	A	1.704.145	3390					
TOTAL							6.898.600,00			
TOTAL POR SECRETARIA										6.898.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										11.215.856,31
Protocolo 173252										

DECRETO Nº 49.255, DE 04 DE ABRIL DE 2024.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.311.567,64 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:
I - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$455.500,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.
II - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$856.067,64**

(OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.255, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	2.501.201	3190	50.000,00				
		0001	A	2.501.201	3190	370.000,00				
		0001	A	2.501.201	3191	30.000,00				
		0001	A	2.501.201	3390		5.500,00			
TOTAL					450.000,00	5.500,00				
TOTAL POR SECRETARIA										455.500,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18	541	3248	2207	Fiscalização e Monitoramento Ambiental						
		0001	A	2.501.201	3390		856.067,64			
TOTAL						856.067,64				
TOTAL POR SECRETARIA										856.067,64
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.311.567,64
Protocolo 173253										

DECRETO Nº 49.256, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$185.640,32 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R\$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R\$2.920,53 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

III - Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de

R\$52.719,79 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.256, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E

INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19	571	3306	2712	Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação						
		0001	A	2.700.280	3390		1.225,16			
		0001	A	2.700.280	4490			1.695,37		
TOTAL							1.225,16	1.695,37		
TOTAL POR SECRETARIA										2.920,53

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E

INOVAÇÃO

16508 EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23	695	3303	1556	Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística						
		0011	P	2.700.280	4490			52.719,79		
TOTAL								52.719,79		
TOTAL POR SECRETARIA										52.719,79

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14	422	3247	2459	Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos						
		0001	A	2.700.280	3390		130.000,00			
TOTAL							130.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										130.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										185.640,32
Protocolo 173254										

DECRETO Nº 49.257, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$3.800.000,00 (TRÊS

MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.257, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04	122	3229	2033	Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social						
	0001	A	1.501.156	3350			3.800.000,00			
TOTAL							3.800.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.800.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência	
	0001	A	1.501.156	9999	3.800.000,00
TOTAL					3.800.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					3.800.000,00

Protocolo 173255

DECRETO Nº 49.258, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.574.425,75 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.258, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23	695	3303	2801	Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas						
	0001	A	1.501.160	3390			1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	1.501.160	3390			817.889,98			
3247 PACTO PELA VIDA										
14	422	3247	2262	Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão						
	0001	A	1.501.160	3390			136.850,96			
14	243	3247	2658	Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens						
	0001	A	1.501.160	3390			290.250,00			
SEGURIDADE										
3247 PACTO PELA VIDA										
14	244	3247	2528	Descentralização de Ações Socioassistenciais						
	0001	A	1.501.160	3350			150.000,00			
TOTAL							1.394.990,94			
TOTAL POR SECRETARIA										1.394.990,94

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	306	3264	2204	Operacionalização do Serviço de Alimentação						
	0001	A	1.501.160	3390			1.964.217,60			
06	363	3264	2488	Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento dos Profissionais do Sistema de Segurança Pública						
	0001	A	1.501.160	3390			215.217,21			
TOTAL							2.179.434,81			
TOTAL POR SECRETARIA										2.179.434,81
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										4.574.425,75

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência		
	0001	A	1.501.160	9999		150.000,00
	0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999		1.244.990,94
	0001	A	1.501.160	9999		2.179.434,81
TOTAL						4.574.425,75
TOTAL POR SECRETARIA						4.574.425,75

Protocolo 173256

DECRETO Nº 49.259, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.898.600,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.259, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16 482 3313 2788 - Realização de Ações Emergenciais de Moradia										
		0001	A	1.704.147	3390		6.898.600,00			
TOTAL						6.898.600,00				
TOTAL POR SECRETARIA										6.898.600,00
Protocolo 173257										

DECRETO Nº 49.260, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.260, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura										
		0011	P	2.754.271	4490			5.000.000,00		
TOTAL						5.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas										
		0001	A	2.754.271	4590				5.000.000,00	
TOTAL						5.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00
Protocolo 173258										

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 092/2024 - CGAB/SEDEL, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.042101.000208/2024-79, resolve

I - AUTORIZAR o afastamento do Senhor JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para tratamento de interesse particular, no período de 25 a 29 de janeiro de 2024;

II - DESIGNAR o Senhor ADSON SOARES GARCIA, Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que o afastamento autorizado, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 173248

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 822/2024-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012154/2024-47, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, NEYLANE MACÊDO GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 03 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARIA DALZIRA DE SOUSA PIMENTEL, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173259

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1658/2024-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.012941/2024-05, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173260

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 261/2024-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.002346/2024-50, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAYNA MARIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MATEUS RODRIGUES DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173261

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 105/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARMANDO DA SILVA COSTA**, para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173262

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 015/2024-GAB/SUBCOMADEC, subscrito pelo Secretário Executivo de Ações de Proteção e Defesa Civil Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000425/2024-01, resolve

I - EXONERAR, a contar de 30 de março de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FUNMILAYO KATHERINE OGUNNIYA	Assessor I	AD-1
WESLEY SALES DE ALMEIDA	Assessor II	AD-2
MARLISON BENTES MOURÃO	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
WESLEY SALES DE ALMEIDA	Assessor I	AD-1
MARLISON BENTES MOURÃO	Assessor II	AD-2
ALEXSANDRA FOLHADELA VAZ ARAÚJO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173263

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0286/2024-GDP/FMT-HVD, subscrito pelo Diretor Presidente, em exercício, da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.001346/2024-87, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, NEIVA SILVA DE CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", constante do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, YARA MARIA GUIMARÃES SOUSA, para exercer, na FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173264

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 091/2024 - DPA-8/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.005365/2024-43, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
RODRIGO PEROTE MASCARENHAS	Assessor IV	AD-4	01.3.2024
KAROLINE ANDRADE DA SILVA			01.4.2024

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 para exercerem os cargos de provimento em comissão da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
DANILO NICÁCIO DE LUCENA	Assessor IV	AD-4	01.3.2024
THIAGO CRUZ FERRAZ			01.4.2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173265

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0036/2024-GDP/IOA, subscrito pelo Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011206.000330/2024-14, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, KETHLEN ANNE ARAÚJO PERDIGÃO, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 32, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ADRIANA CHRISTINY CAVALCANTE DE MACÊDO, para exercer, na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173266

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 1.º de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, que exonerou KAUANE DE SOUZA ROLOFF SCHWERZ, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1647/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.004595/2024-42, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LILIAN DA SILVA GOMES MELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173267

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 568/2023-GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;
CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 36/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019809/2023-47, resolve
PASSAR À DISPOSIÇÃO junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **ST QPPM GEANNE PINTO DA SILVA**, ID 14587, Matrícula n.º 155.176-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173268

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 299/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;
CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 170/2023-ASSEJ/SEA/SEFAZ, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Fazenda;
CONSIDERANDO o disposto no do artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e com o artigo 20, II, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013321/2023-00, resolve
PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 1.º de janeiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, para exercer a função de confiança de Vice-Presidente para Assuntos Estratégicos do Conselho Municipal de Gestão Estratégica, na Casa Civil, com ônus para o órgão de origem, do servidor **ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, 2.ª Classe, Padrão I, Matrícula n.º 190.653-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 173269

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 301/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;
CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 001/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Fazenda;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.014252/2023-51, resolve
PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de fevereiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, para exercer o cargo de confiança de Secretário do Conselho Municipal de Gestão Estratégica, na Casa Civil, com ônus para o órgão de origem, do servidor **ALESSANDRO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, 2.ª Classe, Padrão II, Matrícula n.º 190.489-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 173270

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 288/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;
CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 171/2023-ASSEJ/SEA/SEFAZ da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda;
CONSIDERANDO o disposto no do artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013035/2023-44, resolve
PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 08 de janeiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, para exercer o cargo de confiança de Subsecretário do Tesouro, na Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, com ônus para o órgão de origem, do servidor **ENÉAS FARIAS ALMEIDA DA FONSECA E GÓES**, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, 2.ª Classe, Padrão II, Matrícula n.º 190.486-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 173271

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 300/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 175/2023-ASSEJ/SEA/SEFAZ, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013325/2023-98, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 12 de janeiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, para exercer a função de confiança de Vice-Presidente para Assuntos Administrativos do Conselho Municipal de Gestão Estratégica, na Casa Civil, com ônus para o órgão de origem, do servidor LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1.ª Classe, Padrão V, Matrícula n.º 106.923-3B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 173272

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 330/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 018/2024-ASSJUR, da Assessoria Jurídica, da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013461/2023-88, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 03 de março de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Adjunto da Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, do servidor LUIZ GUILHERME DA SILVA MORAIS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 233.501-9A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

II - AUTORIZAR a Fundação Hospital "Adriano Jorge" a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173273

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006976-64.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para garantir ao Impetrante ANTONIO RICARDO DE JESUS RIBEIRO o direito à promoção ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do mandamus;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01891/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008544/2023-55, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM ANTONIO RICARDO DE JESUS RIBEIRO (13772), Matrícula n.º 149.827-4 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173274

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006207-56.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante PAULO ROCHA MATOS, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01854/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005969/2023-02, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM PAULO ROCHA MATOS (13955), Matrícula n.º 149.965-3 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173275

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0636371-59.2019.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença recorrida, para determinar a retificação da data inicial da promoção do Apelante GELBSON BRANCHES DOS SANTOS, à graduação de 2.º Sargento PM, para o dia 21 de abril de 2016, e à graduação de 1.º Sargento PM, para o dia 21 de abril de 2017, bem como a sua promoção à graduação de Subtenente PM, a contar do dia 21 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01663/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 1.º Sargento PM, por meio do Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003745/2024-27, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM GELBSON BRANCHES DOS SANTOS (15968), Matrícula n.º 161.124-0 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, §1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM GELBSON BRANCHES DOS SANTOS (15968), Matrícula n.º 161.124-0 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM GELBSON BRANCHES DOS SANTOS (15968), Matrícula n.º 161.124-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, §1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM GELBSON BRANCHES DOS SANTOS (15968), Matrícula n.º 161.124-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, §1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM GELBSON BRANCHES DOS SANTOS (15968), Matrícula n.º 161.124-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173276

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, prolatada nos autos da Ação Ordinária n.º 0703611-31.2020.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar a retificação da promoção do Autor MAILSON TAVARES DE SEIXAS, à graduação de 2.º Sargento PM, para que passe a contar de 21 de abril de 2016, à graduação de 1.º Sargento PM, para que passe a contar de 21 de abril de 2017, e ainda o promova à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2029, todas pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO a Decisão proferida na mencionada ação judicial, que procedeu à correção do erro material apenas na data de promoção do Autor à graduação de Subtenente PM, para 21 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00641/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO o cumprimento parcial da determinação judicial com a edição do Decreto de 16 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Autor às graduações de 2.º Sargento PM e 1.º Sargento PM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001468/2024-18, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, §1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM MAILSON TAVARES DE SEIXAS (16366), Matrícula n.º 161.307-3 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173277

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Decreto de 21 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **ERIVAN MILLER DA SILVA**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, pela promoção especial à graduação imediata, em decorrência de decisão prolatada no Mandado de Segurança n.º 4010604-61.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos dos Embargos de Declaração Cível n.º 0001176-89.2024.8.04.0000, que deu provimento ao recurso, para sanar a contradição levantada e conceder a liminar pleiteada no referido *mandamus*, determinando a promoção do Embargado/Impetrante pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, §3.º, IV, c/c os artigos 14 e 15, da Lei n.º 4.044/2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01812/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.014105/2023-81, resolve

I - **TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto de 21 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu o 2.º Sargento PM **ERIVAN MILLER DA SILVA (17023)**, Matrícula n.º 169.774-9 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, pela promoção especial à graduação imediata;

II - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, §3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **ERIVAN MILLER DA SILVA (17023)**, Matrícula n.º 169.774-9 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173278

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4013897-39.2023.8.04.0000, que deferiu a liminar para determinar a promoção do Impetrante **PEDRO GRIJÓ DOS SANTOS NETO**, à graduação de 3.º Sargento PM, conforme reconhecido pela Ata de Reunião da Comissão de Promoção de Praças publicada no BG n.º 228, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 1939/2024-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à mencionada graduação, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004250/2024-15, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do 7.º, §3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **PEDRO GRIJÓ DOS SANTOS NETO (20108)**, Matrícula n.º 205.188-5 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173279

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 3.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0478553-05.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, reformando integralmente a sentença recorrida para julgar procedentes os pedidos da exordial, determinando as promoções dos Recorrentes **WAGNER BEZERRA NUNES, MARCONDES DA SILVA QUEIROZ e WANDERSON JOSÉ DA FONSECA CARDOSO**, à graduação imediatamente posterior, a contar de 1.º de janeiro de 2017, data do reconhecimento da bravura;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01670/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003753/2024-73, resolve

I - **PROMOVER**, por *Bravura*, a contar de 1.º de janeiro de 2017, nos termos do artigo 9.º, combinado com o artigo 13, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **WAGNER BEZERRA NUNES (22271)**, Matrícula n.º 218.165-7 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - **PROMOVER**, por *Bravura*, a contar de 1.º de janeiro de 2017, nos termos do artigo 9.º, combinado com o artigo 13, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Cabos PM abaixo relacionados, à graduação de 3.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	MARCONDES DA SILVA QUEIROZ (23063)	229.031-6 A
2.	WANDERSON JOSÉ DA FONSECA CARDOSO (23658)	228.827-3 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173280

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0704439-56.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença, para determinar a promoção da Recorrente FRANCISCA AYLA DE MOURA SOUZA, da 1.ª Classe para a Classe Especial, a contar de 29.01.2020, com todas as prerrogativas e vantagens inerentes, sem afastar os efeitos retroativos que lhe são assegurados, bem como proceda ao pagamento das diferenças salariais vencidas e vincendas, respeitada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00496/2023/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.003532/2024-03, resolve

PROMOVER, a contar de 21 de janeiro de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, FRANCISCA AYLA DE MOURA SOUZA, Matrícula n.º 171.707-3A, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173281

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0645635-66.2020.8.04.0001, que julgou procedente os pedidos da Autora IRINILZA DA CONCEIÇÃO MATOS, para determinar a sua progressão funcional, promovendo-a para a classe imediatamente superior, no cargo de Escrivã de Polícia, bem como realize o pagamento das diferenças salariais vencidas e vincendas a partir de 01/06/2016 correspondente a classe superior;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00448/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Amazonas acostado às fls. 31/33;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.003168/2024-73, resolve

PROMOVER, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora IRINILZA DA CONCEIÇÃO MATOS, Matrícula n.º 145.621-0B, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173282

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0450127-80.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido constante da exordial para determinar a promoção do Autor LUIZ ALBERTO DOS SANTOS RAMOS, ao posto de Major PM, a contar de 1.º de julho de 2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01786/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido ao posto de Major PM, por intermédio do Decreto de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003852/2024-55, resolve

RETIFICAR, para 1.º de julho de 2022, a data da promoção grafada no Decreto de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Capitão PM LUIZ ALBERTO DOS SANTOS RAMOS (13126), Matrícula n.º 142.949-3 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173283

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0632833-75.2016.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos do Autor **MARCO ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA**, para determinar a sua promoção à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2015 e à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016, com o devido pagamento das diferenças remuneratórias;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01879/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 13 de julho de 2017, a contar de 21 de abril de 2015, em decorrência de decisão prolatada no Mandado de Segurança Coletivo n.º 4001983-56.2015.8.04.0000;

CONSIDERANDO o Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o policial militar à graduação de 2.º Sargento PM, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004000/2024-85, resolve

RETIFICAR, para 21 de abril de 2016, a data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **MARCO ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA (15570)**, Matrícula n.º 159.487-7 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173284

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 106/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretaria Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 1.º de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, que exonerou **MIKAIANE LIMA DE ASSIS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 173285

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0769706-72.2022.8.04.0001, que conheceu dos embargos interpostos pelo Estado do Amazonas para revogar a tutela concedida e para julgar improcedente o pedido de **DANILO BETENCOURT DOS SANTOS**, uma vez que não há legalidade da avaliação biopsicossocial realizada durante o curso do certame, bem como a impossibilidade de se adentrar no mérito da decisão da comissão responsável pela avaliação biopsicossocial;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00480/2024-SAJ - PPC/PGE, no sentido de tornar sem efeito o ato governamental que nomeou o Embargado para cargo de Investigador de Polícia - 4.ª Classe, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.0011971/2022-10, resolve

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou **DANILO BETENCOURT DOS SANTOS (SUB JUDICE PCD)**, para o cargo de Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173286

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica N.º 002/2024-CASA CIVIL - DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, representada por seu titular, o **DR. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, representado por seu Presidente, o **Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**.

OBJETO: A prestação de mútua cooperação técnica e administrativa, em atividades de comum interesse, mediante disposição recíproca de servidores públicos civis pertencentes aos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual e Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a realizar-se com ônus para o órgão de origem, com adoção do critério de reciprocidade de tratamento.

PRAZO: O prazo de disposição dos servidores será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO:** Processo n.º 01.01.011101.002486/2024-37.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 173287



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 032/2024-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Aldilândia Costa Ferreira	Assessor Técnico	2023	De 15 a 29.04.2024
02	Ana Cecília Carvalho Pereira	Assessor II	2023	De 08 a 22.04.2024
03	Ana Maria Holanda Farias Sales	Consultor Técnico I	2023	De 29.04 a 08.05.2024
04	Ana Michele da Silva Nogueira	Assessor I	2023	De 01 a 30.04.2024
05	Antonio Ferreira Falcão	Motorista	2023	De 01 a 30.04.2024
06	Danilo Gonçalves de Souza Júnior	Diretor de Administração, Orçamento e Finanças	2023	De 02 a 21.04.2024
07	Djalma Martins da Costa Júnior	Secretário Executivo Adjunto	2019	De 13 a 22.03.2024
08	Elias Rodrigues Veras	Assessor I	2023	De 01.02 a 01.03.2024
09	Francisco Pereira de Souza	Assessor I	2023	De 01 a 30.04.2024
10	Glória Honoraida de Lima	Assessor I	2023	De 01 a 30.04.2024
11	Heston Silva de Queiroz	Assistente Técnico	2023	De 01 a 30.04.2024
12	Ivanete Gomes de Almeida	Auxiliar Operacional	2012	De 08 a 27.04.2024
13	Laudete Lúcia Lago Osmari	Consultor Técnico III	2022	De 21.02 a 01.03.2024
14	Lívia Maria Monteiro Lins Lima	Consultor Técnico-Legislativo IV	2023	De 01 a 30.04.2024
15	Luciana Pitaluga Moreno	Assessor I	2016	De 05 a 14.03.2024
16	Marcelo Normando Barbosa	Assessor III	2023	De 01 a 30.04.2024
17	Maria das Graças Soares Borges	Assistente Técnico	2002	De 15 a 24.04 e de 27.05 a 15.06.2024
18	Maria de Jesus Guimarães Silva Paes	Assessor Técnico	2023	De 15 a 29.04.2024
19	Maria Socorro de Souza	Assistente Técnico Governamental	2023	De 15 a 29.04.2024

20	Maximiliano Francisco Lopes Neto	Consultor Técnico II	2023	De 01 a 30.04.2024
21	Mirian Campos Advincula	Assessor III	2023	De 02 a 31.01.2024
22	Monica Câmara de Alencar Brasil	Consultor Técnico II	2023	De 15 a 24.04.2024
23	Nicole de Queiroz Silva	Assessor I	2023	De 13 a 27.03.2024
24	Paulo Sérgio Paes Lessa	Assistente Técnico	2010	De 15.04 a 14.05.2024
25	Raimundo José Brandão do Nascimento	Assistente Técnico Governamental	2023	De 15.04 a 04.05 e de 24.05 a 05.06.2024
26	Raphael Carriço Aguiar	Assessor I	2023	De 29.04 a 08.05.2024
27	Rubem Celandro de Souza Guimarães	Assistente Técnico	2023	De 11 a 24.03.2024
28	Rubens Gonçalves Brito	Consultor Técnico III	2023	De 03 a 12.04.2024
29	Talita Bastos Loureiro Ramos	Assessor I	2023	De 15 a 29.04.2024
30	Tania Zunaide Braga Ribeiro	Consultor Técnico-Legislativo I	2021	De 04.03 a 02.04.2024
31	Thaliria Felix Benaion	Assessor Técnico	2023	De 01 a 15.04.2024
32	Vera dos Santos Guimarães	Assistente Técnico Governamental	2023	De 01 a 30.04.2024

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Adalberto Fonseca de Souza	Assessor I	2023	30 dias
02	Aldilândia Costa Ferreira	Assessor Técnico	2023	15 dias
03	Caroline Skrobot Grosso Lindenberg	Secretário Executivo Adjunto	2023	30 dias
04	Cristiane Freitas Figueiredo	Assessor III	2023	30 dias
05	Davi Marques Litaiff	Assessor I	2023	30 dias
06	Francisco Bezerra de Abreu Júnior	Assessor I	2023	30 dias
07	Ivanete Gomes de Almeida	Auxiliar Operacional	2023	30 dias
08	Jennifer Lima de Araújo Pereira	Assessor I	2023	30 dias
09	Jorge Guedes Lobo Júnior	Assessor I	2023	30 dias
10	Kathelen de Oliveira Braz dos Santos	Secretária Executiva	2023	30 dias
11	Luciana Pitaluga Moreno	Assessor I	2023	30 dias
12	Marcelo da Silva Colares Filho	Assessor II	2023	30 dias
13	Maria Eduarda Almeida Barros	Assessor II	2023	30 dias

14	Maria Socorro de Souza	Assistente Técnico Governamental	2023	15 dias
15	Nara Idelfonso Souto	Consultor Técnico II	2023	30 dias
16	Priscilla Atala Magalhães	Secretária Executiva de Administração	2023	30 dias
17	Sidney de Souza Cabral	Assessor III	2023	30 dias
18	Thaliria Felix Benaion	Assessor Técnico	2023	15 dias
19	Wellas Goes Ramos	Assessor I	2023	30 dias

TRANSFERIR POR INTERESSE DO SERVIDOR

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Keity Anny Prado Taumaturgo	Assessor I	2023	30 dias
02	Leandro Rabelo de Oliveira	Assessor I	2023	30 dias

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 02 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 173049

PORTARIA Nº 033/2024-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, e
CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 01.01.011101.001852/2024-30, de 07 de março de 2024 e 01.01.011101.002192/2024-05, de 14 de março de 2024.

RESOLVE:
CONCEDER Licença Especial aos servidores abaixo identificados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Joana Vita Moraes de Souza Morrilas	Técnico de Nível Superior	De 07.08.1993 a 06.08.1998	De 17.03 a 14.06.2024
02	Ubirajara Ramos Moraes Júnior	Técnico de Nível Superior	De 07.08.2013 a 06.08.2018	De 01.04 a 29.06.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 02 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 173050

PORTARIA Nº 034/2024-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 da Lei Complementar nº 43, de 20 de maio de 2005.
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.011101.002382/2024-22 de 19 de março de 2024,
RESOLVE:
CONCEDER Licença Médica à servidora abaixo identificada.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
01	Ralime Grecia da Silva	Assistente Técnico	30	De 17.01 a 15.02.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 02 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 173052

PORTARIA N.º 035/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora **MAYARA TAVARES MARQUES**, Matrícula nº 224.494-2 E, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor I da Casa Civil, para responder pela Chefia do Setor de Pessoal da Casa Civil, nos períodos de 15 de abril a 04 de maio e de 24 de maio a 05 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 173053

PORTARIA N.º 036/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora **KEITY ANNY PRADO TAUMATURGO**, Matrícula nº 223.426-2 C, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor I da Casa Civil, para responder pela Chefia do Setor de Transportes da Casa Civil, no período de 15 de abril a 14 de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 173054

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 049/2024-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário e **DESIGNA** o substituto.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Procurador do Estado **MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO**, Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário, 19 (dezenove) dias de férias referentes ao 2º período do exercício de 2005, a serem usufruídos no período de 01 a 19 de abril de 2024.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **THIAGO ARAÚJO REZENDE MENDES** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 01 de abril de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 172911

PORTARIA N.º 050/2024-GPGE

EXONERA servidora ocupante de cargo em comissão que menciona e **NOMEIA** o novo ocupante.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - EXONERAR a pedido, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024, **MARIANNA LIRA DA ROCHA**, Matrícula n.º 265.603-5 A, do cargo em comissão de Assessor III, AD-3, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - NOMEAR ANA CRISTINA SERIQUE DOS SANTOS para o cargo de que trata o item I, incluindo-a na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 01 de abril de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 172913

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2024-CGE. **PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO e a empresa **D AVELINO BEZERRA EIRELLI**, CNPJ: 34.804.149/0001-45, representada pela **Sra. DAYSE AVELINO BEZERRA**. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação para CGE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 73.780,14. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 18/03/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa 339037; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho no 2024NE0000077 e nº 2024NE0000078, emitidas em 15/03/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.000194/2024-90 - CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 2 de abril de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 172931

PORTARIA Nº 016/2024-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17de junho de 2019; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE:** **I - CONCEDER** 29 (vinte e nove) dias de Licença Médica, para a servidora Auricléia Nascimento de Amorim Rebouças, Matrícula 159.147-9 D, conforme Laudo Médico nº 269073/2024, no período de 21/02/2024 a 20/03/2024; **III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 02 de abril de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 172932

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 034/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Maria Hilma Filgueiras de Azevedo

Matrícula: 100.947-8E

Período: 15.04 a 14.05.2024

Dias: 15 (quinze)

Exercício: 2022

Dias: 15 (quinze)

Exercício: 2023

2-Nome: Andressa Moraes da Costa

Matrícula: 231.111-9C

Período: 23.04 a 26.04.2024

Dias: 04 (quatro)

Exercício: 2022

II - CONSIDERAR CONCEDIDA a funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Camila Cristina de Andrade Rodrigues

Matrícula: 265.790-2A

Período: 20.03 a 29.03.2024

Dias: 10 (dez)

Exercício: 2023/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 04 de abril de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 173015

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 0193/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os Requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED Nº 017107.000930/2023-25; 017121.000017/2024-21; 017132.000020/2024-16; 017148.000025/2024-70; 017107.000933/2023-69; 017123.000637/2023-60; 017146.000043/2024-71; 017125.000661/2023-89/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01-AUZENIR MARTINS DE MOURA MACIEL**, Téc. de Enfermagem, 152.098-9B, 2010 a 2015, 01/02/2024 a 30/04/2024, H. P. S. 28 de Agosto; **02-ELIZANDRA DO SOCORRO LOPES ELIAS**, Téc. de Radiologia, 227.147-8A, 2013 a 2018, 01/02/2024 a 30/04/2024, Maternidade Azilda Marreiro; **03-JOSE RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA**, Vigia A, 198.732-1A, 2018 a 2023, 01/02/2024 a 30/04/2024, SPA Danilo Correa; **04-MILLER MACEDO PINHEIRO**, Agente Administrativo, 246.835-2A, 2018 a 2023, 01/03/2024 a 29/05/2024, UPA 24h Cidade Nova; **05-MARIA DE FÁTIMA COSTA CORREA**, Aux. de Pat. Clínica, 101.524-9B, 2012 a 2022, 01/02/2024 a 29/07/2024, H. P. S. 28 de Agosto; **06-RENATA GOMES MOTA**, Enfermeiro A, 190.603-8A, 2011 a 2016, 01/02/2024 a 30/04/2024, SPA Coroadó; **07-ROSILEIA SANTIAGO DA SILVA**, Téc. de Enfermagem, 171.110-5B, 2016 a 2021, 03/03/2024 a 31/05/2024, Hosp. Dr. Fajardo; **08-SANDRA PATRICIA SOUZA DA SILVA**, Aux. de Serviços Gerais, 192.771-0A, 01/01/2024 a 30/03/2024, H. P. S. Dr. Aristóteles Platão B. de Araújo. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 01 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 172918

PORTARIA Nº 232/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos nº 01.01.017101. 009971/2024-18; 010310/2024-35; 010779/2024-74; 010766/2024-03; 011512/2024-02; 011452/2024-10; 011450/2024-20; 011391/2024-90; 011442/2024-84 - SES-AM; CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

R E S O L V E:

I - ADMITIR, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE:** **1 - MARIA ANTONIA GOMES DO VALE**, Agente de Saúde Rural, 112.405-6 A, Unidade Mista de Pauini, 01.01.1987; **2 - SUBIA DA SILVA MENDONÇA**, Auxiliar de Enfermagem, 140.836-4 B, Unidade Mista de Rio Preto da Eva, 29.05.1992; **3 -RITA VALDENIZE ROMANO MARQUES**, Auxiliar Operacional de Saúde, 135.669-0 B, Unidade Mista de Parintins,

16.07.1991; **4 - PEDRO JUSTINO DA COSTA**, Auxiliar de Saúde, 115.754-0 C, Unidade Mista de Tapauá, 01.10.1987;

II - PRORROGAR, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - SUBIA DA SILVA MENDONÇA**, Auxiliar de Enfermagem, 140.836-4 B, Unidade Mista de Rio Preto da Eva de 28.11.1992 a 28.02.2001; **2 - RITA VALDENIZE ROMANO MARQUES**, Auxiliar Operacional de Saúde, 135.669-0 B, Unidade Mista de Parintins de 15.01.1992 a 28.02.2001; **3 - FRANCISCA MONTEIRO LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, 158.718-8 B, Maternidade Balbina Mestrinho de 01.06.2000 a 28.02.2001; **4 - GLAUCINEIDY ANDRADE FIGUEIREDO**, Enfermeiro, 159.747-7, P. S. da Criança da Zona Sul de 31.05.2000 a 28.02.2001; **5 - ILDEANA VERISSIMO DA SILVA**, Enfermeiro, 160.812-6 B, Ger. de Coord. Est. Transplante de 18.12.2000 a 28.02.2001;

III - RETIFICAR as portarias publicadas no Diário Oficial do Estado relacionadas abaixo: **1 - RETIFICAR**, a Portaria de Admissão nº 1399/1985-GSESAU, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de julho de 1985, o nome do servidor **MARCUS LUIZ GARCIA MARQUE**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ** MARCUS LUIZ GARCIA MARQUES, **LEIA-SE** MARCUS LUIZ GARCIA MARQUE;

IV - DISPENSAR os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - MARIA CLARA GALVAO NORONHA**, Técnico de Enfermagem, 176.619-8 A, Unidade Mista de São Gabriel da Cachoeira, a contar de 12.11.2016; **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 27 de março de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 172921

PORTARIA Nº 203/2024 - DGES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.000612/2024-03/SES-AM** e **Parecer nº 002/2024-NTJ-DGRH-SES/AM.**

RESOLVE:

AUTORIZAR o AFASTAMENTO da servidora **CYNTHIA ALBUQUERQUE ROBERTO**, cargo de Técnica de Patologia Clínica, matrícula nº 177.822-6B, lotada no SPA Zona Sul, para exercer **Mandato Sindical de Diretora da Defesa da Dignidade do Trabalhador** do Sindicato Estadual dos Trabalhadores de Empresas Públicas de Serviços Hospitalares do Estado do Amazonas - SINDSERH-AM, durante o período de **05/01/2024 a 20/01/2026. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 01 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 172988

PORTARIA Nº 201/2024 - DGES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 65, IV, c/c art. 74 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas e artigo 226, caput, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.041468/2023-76/SES-AM** e **RESPOSTA TÉCNICA Nº 248/2023 - NTJ-DGRH/SES-AM.**

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE à servidora **KARLA MELINA GONZALES ALARCON GARCEZ**, Médica Graduada, matrícula nº 231.661-7B, lotada no Centro de Reabilitação de Dependência Química, a contar de **16/01/2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 01 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 172998

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **ALCILENE GAMA LIMA**, Merendeiro/SEDUC (PAD N.º 00063/2019-CRD); **MARYLINE MAGALHÃES RODRIGUES**, Técnico Administrativo/UEA-AM (PAD N.º 00017/2019-CRD); **LEANDRO ALVES**, Merendeiro /SEDUC (PAD N.º 0005/2023 - CRD); **JOCELANE SHIRLEY SANTOS SOUZA**, Merendeiro PNF.MNF-III /SEDUC (PAD N.º 00026/2020 - CDR); **ANGÉLICA MARIA DE SOUZA BEZERRA**, Cozinheiro -T.S.N.A-A /SES-AM (PAD N.º 0036/2021); **ANA ROSA NUNES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem/SES-AM (PAD N.º 00049/2020 - CRD); **CÍCERO PINHEIRO RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais /SES-AM (PAD N.º 00050/2020 - CRD); **EDSON SOARES PINTO**, Enfermeiro/SES-AM (PAD N.º 00010/2021- CRD); **ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA**, Fonoaudiólogo /SES-AM (PAD N.º 0036/2023 - CRD), que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente **EDITAL**, citados para no prazo de **15 (quinze)** dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - **SEAD**, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86-Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, a ser publicado no diário Oficial do Estado do Amazonas, por **03 (três) dias consecutivos.**

ANTÔNIA NÉDINA DA COSTA LIMA
Secretária da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 173057

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE 235, DE 01 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 023/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

DESIGNAR para atuar na Coordenadoria Distrital, em substituição ao titular em gozo de licença médica ou licença especial, o professor abaixo relacionado:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 01

SANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 153766-0B, 20h, no turno vespertino, em substituição a **ADSON COELHO CORDEIRO**, de 05/07/2023 a 01/11/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 172917

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.

EETI MARIA IZABEL FERREIRA XAVIER DESTERRO E SILVA
MUNICÍPIO: IRANDUBA

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 33587/2013 DE 27/05/2013 **GAGOV DO 27/05/2013**

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 196/2022 DE 22/11/2022 **CEE/AM DO 22/11/2022**

- Alane Castilho de Freitas 04/05/2006 - 058.*****-89
- Amanda Pinto Ribeiro 23/03/2006 - 058.*****-64
- Ana Claudia SantaAna Rocha 09/01/2006 - 089.*****-00
- Antony Trindade Napoles 26/02/2006 - 061.*****-81

- 5. Carlos Eduardo de Souza Eufrazio 18/02/2006 - 086.*****-16
- 6. Daniel Oliveira de Moraes 17/04/2006 - 067.*****-44
- 7. Eduarda Souza da Silva 29/01/2006 - 079.*****-27
- 8. Evanilson Mendes de Andrade Filho 31/03/2006 - 060.*****-03
- 9. Franyelis Oriana Navas Lopez 10/09/2006 - 710.*****-45
- 10. Gabriele Barbosa Martins 05/02/2006 - 068.*****-60
- 11. Gustavo da Silva de Souza 28/12/2005 - 039.*****-92
- 12. Harper Omar Correa Vela 21/03/2006 - 706.*****-08
- 13. Helio Andrews Farias do Nascimento 12/05/2005 - 082.*****-09
- 14. Joao Victor Teixeira do Nascimento 12/02/2006 - 068.*****-44
- 15. Lucas Sampaio Alves 11/06/2006 - 705.*****-55
- 16. Lucas Santos Miranda 04/12/2005 - 705.*****-61
- 17. Maria Eduarda Moreira da Silva 19/04/2006 - 077.*****-33
- 18. Mateus Alexandre Bacury Barroso 30/03/2006 - 080.*****-70
- 19. Mayara Andrade de Lima 08/02/2006 - 061.*****-42
- 20. Noemia Emanuelle de Lima Nery 30/08/2005 - 091.*****-31
- 21. Samuel Monteiro de Souza 21/02/2006 - 059.*****-70
- 22. Tamara Sophia Barrozo da Costa 07/11/2004 - 705.*****-69
- 23. Thiago da Costa Taveira 04/02/2006 - 043.*****-19
- 24. Victor Batista da Silva 03/03/2006 - 702.*****-71
- 25. Vilcinara de Castro Duarte 04/01/2006 - 705.*****-70
- 26. Wesley dos Santos Azevedo 06/02/2006 - 060.*****-57
- 27. Yuri Freitas do Nascimento 22/03/2006 - 030.*****-32
- 28. Albert Lopes Sampaio 23/10/2005 - 063.*****-60
- 29. Alison dos Santos Santarem 16/12/2005 - 705.*****-04
- 30. Ana Isabely Felis Reboucas 22/03/2005 - 084.*****-21
- 31. Anderson da Silva Guimaraes 21/06/2005 - 057.*****-70
- 32. Andre Luiz Jacinto Viana 08/06/2005 - 060.*****-73
- 33. Carla Bianca Mendonca da Silva 26/03/2006 - 090.*****-98
- 34. Carlos Miguel Rocha e Silva 21/09/2005 - 701.*****-59
- 35. Ediney Reis da Silva Junior 26/11/2005 - 065.*****-73
- 36. Elcenir do Nascimento de Almeida 13/07/2005 - 704.*****-52
- 37. Gabriel Campos de Oliveira 07/04/2005 - 067.*****-35
- 38. Geovanna Gama Barbosa 22/03/2005 - 069.*****-52
- 39. Jaimara Souza de Oliveira 14/08/2005 - 066.*****-07
- 40. Joao Guilherme Alves Carneiro 21/07/2005 - 034.*****-44
- 41. Joaquim Pedro Pesqueira Loureiro de Matos 08/08/2005 - 066.*****-54
- 42. Jozimar da Silva Barroso 24/09/2005 - 704.*****-50
- 43. Juliana Marques de Souza 11/12/2005 - 058.*****-37
- 44. Ketlen Karolayne da Silva Ferreira 25/08/2005 - 062.*****-96
- 45. Laiz Araujo Mano 12/12/2005 - 059.*****-84
- 46. Lindalva Mendonca da Gama 16/10/2005 - 056.*****-37
- 47. Luana de Araujo Lima 03/10/2005 - 053.*****-30
- 48. Luiz Alonso Barbosa de Souza 29/10/2005 - 080.*****-23
- 49. Luiz Fernando da Silva Santana 24/09/2005 - 089.*****-45
- 50. Nicolas Willian Dourado de Araujo 08/09/2005 - 075.*****-37
- 51. Otoniel da Silva e Silva 13/05/2005 - 705.*****-70
- 52. Pauliene da Silva Santos 24/08/2005 - 095.*****-64
- 53. Robson da Silva Cardoso 07/06/2005 - 704.*****-51
- 54. Vinicius Paz de Lima 19/04/2005 - 028.*****-32
- 55. Yeda Silva e Silva 08/11/2005 - 058.*****-47
- 56. Adailson Breno Cavalcante Virgilio 24/10/2004 - 063.*****-25
- 57. Ana Paula Silva da Silva 12/12/2004 - 057.*****-80
- 58. Anderson da Silva Fonseca 09/12/2004 - 080.*****-01
- 59. Andre Vitor Carneiro de Souza 21/09/2004 - 072.*****-48
- 60. Andrey Araujo da Silva 19/04/2005 - 090.*****-47
- 61. Douglas Mendonca dos Santos 12/11/1998 - 009.*****-93
- 62. Emylly Thayla Paulo da Silva 12/05/2004 - 067.*****-54
- 63. Fabricio Sena Braga 01/02/2003 - 704.*****-44
- 64. Gabriela Martins da Silva 05/04/2005 - 077.*****-29
- 65. Heloisa Raquel Simao de Franca 05/04/2005 - 705.*****-16
- 66. Isabela Cristiany Delgado de Souza 28/08/2004 - 069.*****-67
- 67. Joney dos Santos Silva 26/06/2004 - 702.*****-62
- 68. Juan Pablo da Rocha Monteiro 18/10/2005 - 704.*****-67
- 69. Jucimara Tavares Miranda 01/12/2004 - 057.*****-23
- 70. Kassio da Silva Queiroz 23/08/2003 - 047.*****-67
- 71. Kelly Thatiane Monteiro Pereira 14/04/2005 - 060.*****-10
- 72. Lucas Manoel Alves Carneiro 16/04/2004 - 034.*****-86
- 73. Luis Fernando Repolho Rocha 31/12/2005 - 059.*****-38
- 74. Manuela Frazao dos Santos 29/09/2003 - 068.*****-07
- 75. Mateus Andrew de Lima Soares 29/08/2004 - 068.*****-11
- 76. Melquisedeque Santana de Carvalho 09/06/2005 - 706.*****-76
- 77. Nailson Pinto Braga 11/03/2004 - 704.*****-09
- 78. Paulo Henrique Lopes dos Santos 04/03/2005 - 705.*****-83
- 79. Paulo Kelvi Dias dos Santos 11/01/2004 - 029.*****-83
- 80. Rhickelme da Silva Oliveira 22/04/2005 - 093.*****-85
- 81. Samara Falcao Duarte 19/09/2005 - 066.*****-63

- 82. Thiago de Castro Silva 16/12/2004 - 702.*****-26
- 83. Thifane Cruz dos Santos 08/04/2005 - 705.*****-55
- 84. Yasmim Ferreira Franco 08/04/2004 - 057.*****-50

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 172930

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL OSWALDO CRUZ
MUNICÍPIO: HUMAITA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 1282 DE 02/05/1918 GAGOV DO 02/05/1918
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999
CEE/AM DO 12/01/1999

- 1. Aline Torriani Koch da Silva 06/09/2005 - 045.*****-84
- 2. Amanda Souza dos Santos 30/03/2006 - 060.*****-50
- 3. Ana Clara Marques Lopes 29/11/2005 - 024.*****-71
- 4. Bianca de Almeida da Silva 08/11/2005 - 052.*****-27
- 5. Eduardo Lua de Souza Pinto 20/02/2006 - 024.*****-56
- 6. Emanuel Aquim Cordeiro de Lima 21/11/2005 - 054.*****-77
- 7. Emilly Victoria Teixeira Cruz Coutinho 29/11/2005 - 711.*****-56
- 8. Endrya Gabrielle Campos Vieira 29/12/2005 - 050.*****-55
- 9. Ernan Ilie de Castro Martins 14/10/2005 - 025.*****-50
- 10. Felipe Santos Quendere 02/01/2005 - 051.*****-48
- 11. Francisco Matheus Batista Abadias 04/10/2005 - 047.*****-78
- 12. Guilherme Marques de Oliveira 29/08/2005 - 028.*****-89
- 13. Irlan Carlos Santos Araujo 10/03/2006 - 056.*****-01
- 14. Jean Pierre Silva Souza 06/12/2005 - 031.*****-79
- 15. Joao Paulo Kaiser Marques 18/01/2006 - 015.*****-98
- 16. Joao Victor Nunes Mariuba 14/11/2005 - 017.*****-12
- 17. Kamille Vitoria Rosas de Oliveira 08/08/2006 - 025.*****-04
- 18. Kamyla da Cruz de Carvalho 20/03/2006 - 022.*****-67
- 19. Kaua Torriani Diniz 14/01/2006 - 065.*****-90
- 20. Lara Kaline Malta Chixaro 01/09/2005 - 074.*****-38
- 21. Leticia Gomes Ferreira 13/08/2005 - 025.*****-21
- 22. Luiza Yasmin Barroso Feitosa 15/06/2005 - 041.*****-99
- 23. Manuela Vitoria Ximenes dos Santos 10/11/2005 - 054.*****-02
- 24. Maria da Conceicao Gama Passos 07/12/2005 - 012.*****-93
- 25. Marta Barroso da Costa 02/10/2005 - 028.*****-04
- 26. Mateus Cedario Siqueira 04/08/2005 - 025.*****-59
- 27. Milena Maria Araujo Marinho 05/09/2005 - 022.*****-14
- 28. Orlandino Oliveira Chixaro Neto 07/11/2005 - 019.*****-88
- 29. Raquel Moraes Golvim 20/11/2005 - 070.*****-73
- 30. Raylan Prestes Nunes 16/03/2006 - 053.*****-60
- 31. Rayssa dos Santos Gomes 29/06/2005 - 025.*****-33
- 32. Renedi Garcia Correia 03/06/2005 - 028.*****-55
- 33. Riquelme Oliveira Freire 03/11/2005 - 003.*****-25
- 34. Thiarla Keyu de Oliveira Batista 02/09/2005 - 054.*****-02
- 35. Yasmin de Souza Nazaro 21/12/2005 - 027.*****-55
- 36. Adriely dos Santos Ferreira 25/08/2005 - 025.*****-54
- 37. Alexandre Teles Siqueira da Silva 07/02/2006 - 025.*****-35
- 38. Ana Clara Barroso Lobato Alecrim 26/04/2006 - 004.*****-54
- 39. Ana Clara Felix Rodrigues 13/03/2006 - 026.*****-86
- 40. Cailane Caren da Silva Nobrega 04/09/2005 - 025.*****-86
- 41. Cesar Augusto Alves da Costa 15/12/2005 - 065.*****-14
- 42. Diego Barbosa Oliveira 10/08/2005 - 025.*****-08
- 43. Elciane Uchoa Barbosa 28/07/2004 - 016.*****-03
- 44. Erikelmys Leite de Souza 29/01/2006 - 025.*****-30
- 45. Francisco Gabriel Mendonca Alves 25/03/2006 - 027.*****-50
- 46. Francyl Assuncao Maciel 12/02/2006 - 027.*****-59
- 47. Gleison Ferreira Cavalcante 11/05/2006 - 059.*****-25
- 48. Guilherme Moura Pessoa 06/10/2005 - 053.*****-16
- 49. Gustavo Henrique Passos de Oliveira 12/09/2005 - 054.*****-46
- 50. Izabele Lima Benigno 14/02/2005 - 034.*****-80
- 51. Jaine Lucia Pires dos Santos 16/03/2006 - 066.*****-60
- 52. Jonas Nunes Mariuba 14/11/2005 - 017.*****-80
- 53. Julia Vieira Ribeiro 10/04/2006 - 023.*****-59
- 54. Juliana Kelly Lelo Duarte 18/02/2006 - 058.*****-59
- 55. Larissa Passos Alves 14/03/2006 - 059.*****-41
- 56. Ludmila Batista dos Santos 15/05/2005 - 042.*****-59
- 57. Manuela Rocha Rodrigues 18/09/2005 - 058.*****-09
- 58. Maria Heloisa Martins dos Santos 23/04/2006 - 028.*****-85
- 59. Maria Linda de Almeida Sodre 02/01/2006 - 025.*****-90

- 60. Maria Luiza Mello Gomes 08/09/2005 - 028.*****-05
- 61. Pedro Henrique da Silva de Almeida 18/07/2006 - 027.*****-11
- 62. Rademacker Cezario Chaves Junior 17/07/2006 - 028.*****-78
- 63. Rayan Prestes Nunes 16/03/2006 - 053.*****-42
- 64. Rayssa Souza de Oliveira 18/07/2005 - 028.*****-99
- 65. Ronildo da Silva Barbosa 03/10/2005 - 057.*****-07
- 66. Serena Cristina Soares Bezerra 22/08/2005 - 068.*****-83
- 67. Taiza Kailene Soares Pinto 21/09/2005 - 061.*****-27
- 68. Thiago Oliveira da Silva 15/08/2005 - 069.*****-40
- 69. Vinicius Moraes da Silva 24/02/2006 - 037.*****-79
- 70. Vitoria de Almeida Formiga 01/05/2006 - 027.*****-02
- 71. Antonia Carril Souza 26/06/2005 - 059.*****-29
- 72. Igor Ferreira Barbosa 28/05/2005 - 048.*****-16
- 73. Manuel do Rozario Fernandes Nascimento 27/01/1983 - 794.*****-63
- 74. Marcelo Ferraz de Castro 18/01/2004 - 055.*****-29
- 75. Maria Anny Kessia Nunes Monteiro 28/06/2000 - 038.*****-82
- 76. Nelismara Teixeira de Almeida 21/08/2005 - 057.*****-37
- 77. Pedro Rodrigues do Nascimento 26/10/2005 - 056.*****-50
- 78. Raquel Passos Ferraz 16/12/2005 - 059.*****-38
- 79. Ronildo Amorim Pinto 17/09/2005 - 034.*****-29
- 80. Yorrana de Oliveira Lima 14/03/2004 - 080.*****-61
- 81. Alicia Santos da Gama 14/07/2005 - 053.*****-59
- 82. Ana Alicia do Nascimento Guedes 11/03/2006 - 013.*****-73
- 83. Ana Paula Barba Brito 22/05/2005 - 057.*****-99
- 84. Ananda Luiza Soares Guacebe 21/04/2006 - 027.*****-58
- 85. Andersen Carril de Lima 18/02/2005 - 030.*****-44
- 86. Brenda Ferreira Cardoso 14/11/2005 - 048.*****-75
- 87. Davi Silva de Souza 22/10/2005 - 055.*****-27
- 88. Elionai Alves de Souza 29/06/2005 - 045.*****-45
- 89. Emerson dos Santos Moreira 11/01/2006 - 058.*****-88
- 90. Geovana Leite Ferreira 29/10/2005 - 059.*****-05
- 91. Graciele dos Santos Alecrim 02/06/2005 - 057.*****-57
- 92. Hevelin Moreira da Silva 21/10/2005 - 058.*****-81
- 93. Isaac Richard de Sa Pinto 07/10/2002 - 028.*****-10
- 94. Jean Gomes de Souza 11/05/2005 - 980.*****-49
- 95. Jennifer Carvalho Viana 16/02/2006 - 027.*****-75
- 96. Jorge William Vicente do Nascimento 06/12/2005 - 028.*****-28
- 97. Jose Ian Gomes Moraes 31/08/2005 - 024.*****-06
- 98. Kelly Cristina da Silva Barbosa 25/04/2005 - 028.*****-57
- 99. Luane Miranda Bezerra 08/08/2005 - 057.*****-51
- 100. Luiz Victor Pereira Torres 29/03/2006 - 027.*****-95
- 101. Mauriclei Aguiar Soares 06/09/2003 - 054.*****-33
- 102. Mikael Fonseca Gomes 06/03/2006 - 017.*****-29
- 103. Moises Pereira Leite 25/12/2004 - 057.*****-33
- 104. Nathiely Santana de Oliveira 26/10/2004 - 073.*****-03
- 105. Paulo Fernando Cordeiro da Silva 08/07/2005 - 060.*****-54
- 106. Paulo Victor Figueiredo da Silva 25/05/2005 - 056.*****-16
- 107. Raissa Santos Freire 29/08/2005 - 023.*****-01
- 108. Raquel Silva Erbani 31/08/2005 - 036.*****-21
- 109. Rauany Alves Beleza 30/08/2005 - 065.*****-56
- 110. Renner Nascimento Mendonca 12/12/2005 - 026.*****-12
- 111. Samara Bianca Martins Goncalves 31/07/2005 - 054.*****-78
- 112. Sandrya Nascimento de Melo 25/09/2004 - 061.*****-10
- 113. Thiago Martins Gomes 10/03/2005 - 047.*****-07
- 114. Vitor Eugenio Pires de Lima Silva 08/02/2006 - 705.*****-50
- 115. Wilan Abreu Nunes 20/07/2003 - 028.*****-12
- 116. Aline Rebeca Bernardes Carvalho 06/11/2005 - 080.*****-95
- 117. Deivid Ferreira Pinto 14/11/2005 - 056.*****-37
- 118. Fabily Merklein Martins 10/03/2005 - 034.*****-61
- 119. Fernanda Oliveira de Freitas 19/02/2006 - 056.*****-65
- 120. Hayrick Oliveira dos Santos 11/07/2005 - 001.*****-10
- 121. Irislene Ramalho de Carvalho 13/04/2005 - 057.*****-37
- 122. Isaac Melo Oliveira de Souza 07/01/2006 - 059.*****-99
- 123. Jaime Pereira da Mota 13/02/2002 - 056.*****-00
- 124. Jamiliis Magalhaes Garcia 10/05/2004 - 095.*****-79
- 125. Jecinaldo Garcia Tenharin 17/04/2005 - 057.*****-74
- 126. Meliciane Ferreira Borges 08/02/2006 - 057.*****-83
- 127. Oriandra Teixeira Nogueira 23/09/2005 - 057.*****-40
- 128. Rafael Lagos Ramos 26/01/2005 - 057.*****-83
- 129. Rondimar Gomes Calisto 03/02/2006 - 056.*****-92
- 130. Sara Silva da Silva 23/07/2004 - 057.*****-50
- 131. Thayana Queiroz da Mota 25/07/2005 - 025.*****-08
- 132. Amanda dos Santos Almeida 29/11/2005 - 013.*****-02
- 133. Amanda Vitoria da Silva Santos 07/04/2006 - 062.*****-10
- 134. David Oliveira de Faria 27/06/2006 - 058.*****-73
- 135. Edilene da Silva Ponciano 28/01/2003 - 068.*****-73
- 136. Felipe Mateus Pereira Buss 16/06/2005 - 058.*****-06
- 137. Geovana Barbosa de Almeida 18/10/2006 - 118.*****-75

- 138. Gisele Rocha Muniz de Jesus 07/03/1994 - 024.*****-38
- 139. Isabel Botelho de Santana 18/07/2005 - 057.*****-20
- 140. Istelinda Oliveira de Faria 01/05/2005 - 058.*****-74
- 141. Josiane de Jesus Rodrigues Muniz 11/05/2001 - 708.*****-00
- 142. Larissa de Almeida Santos 19/10/2005 - 047.*****-31
- 143. Lucas Campana Regacone 20/06/2005 - 068.*****-05
- 144. Rafael Jesus Queiroz 23/05/2005 - 057.*****-70
- 145. Rayane Karolayne D Agostin AnDraDe 16/06/2005 - 043.*****-64
- 146. Rodrigo Ribeiro dos Santos 12/11/2003 - 051.*****-96
- 147. Ronan Albuquerque de Almeida 19/04/2005 - 051.*****-42
- 148. Rubiane Tainan de Souza Cassol 05/05/1993 - 041.*****-56
- 149. Sabrina Silva Martins 04/03/2006 - 070.*****-89
- 150. Vilma da Penha da Silva 23/12/1989 - 998.*****-87
- 151. Ana Paula Wilkis Fernandes 25/11/1988 - 012.*****-51
- 152. Gean dos Santos Gomes 16/09/2003 - 059.*****-04
- 153. Josiani Maria Machado da Conceicao 15/09/1994 - 019.*****-84
- 154. Leonardo Miranda de Oliveira 02/03/2005 - 023.*****-01
- 155. Maria Nelize de Queiroz Marques 07/04/2003 - 082.*****-99
- 156. Tiago Farias do Nascimento 29/10/2003
- 157. Edinalva Castilho dos Santos 28/09/2005 - 059.*****-75
- 158. Regina Nunes da Silva 20/05/2004 - 705.*****-12
- 159. Wivy Souza Siqueira 14/03/2005 - 039.*****-88
- 160. Kedna Kellem Oliveira Silva 09/10/1985 - 928.*****-20
- 161. Larisse Marcolino de Souza 18/10/1998 - 038.*****-77

ARIADENE SANTOS SOUSA

Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 172934

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PRIX LTDA. OBJETO:** O acréscimo de, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento), tendo como objeto o **acréscimo de (ID-112769) Copo Plástico (118.285 unidades); (ID-112773) Cumbuca (118.285 unidades); (ID-112778) Prato Plástico (118.285 unidades); e, (ID-112779) Colher Plástica (118.285 unidades)** em atendimento as Escolas Estaduais do Interior, em atendimento ao Memo. nº. 100/2023-GESUP/DELOG, Projeto Básico, Parecer nº. 146/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.963.730,35** (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0001 e 12.362.3283.2553.0001**; Natureza da Despesa: **33903021**, tendo sido emitidas em 14.03.2024 a Notas de Empenho nº. **0002509** no valor de R\$ 2.378.238,21 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) e a NE nº. **0002510** no valor de **R\$ 1.585.492,14** (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042704/2023-98.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 172965

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AAME. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **quatro (04) meses**, contados de 04.04.2024 até **04.08.2024**, para dar continuidade ao fornecimento da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender aos alunos das Escolas Estaduais da Capital do Estado do Amazonas, para atender o calendário escolar do ano de 2023, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e alteração pela Resolução nº. 20 de 02 de dezembro de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais documentos normativos, para atendimento dos alunos da rede pública Estadual de Ensino no Município do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº. 034/2024-NAPER, Projeto Básico e Parecer nº. 1.213/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009450/2024-87**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 172967

PORTARIA GSE 236, DE 01 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 023/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo, para atuarem como **Auxiliar de Serviços Gerais** nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
LEOPOLDO LIRA DA SILVA, matrícula 181136-3A, lotado na EE BRIG. JOAO CAMARAO, no turno noturno, de 01/03/2024 a 31/12/2024.
RAIMUNDO DA SILVA MATOS, matrícula 150940-3B, lotado na EE MADRE TEREZA, no turno integral, de 01/03/2024 a 31/12/2024.
RITA DE CASSIA DA COSTA FRANCO, matrícula 184062-2A, lotada na EE BENICIO LEAO, no turno vespertino, de 01/03/2024 a 31/12/2024.
COORD. DISTRITAL 03
MARIA DOS MILAGRES PEREIRA VERAS, matrícula 162790-2A, lotada na EE SOLON DE LUCENA, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
MARIA ROZIMAR PORTO BATISTA, matrícula 117110-0B, lotada na EE HERBERT PALHANO, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
COORD. DISTRITAL 04
ANTONIO CARLOS DE SOUZA ALVES, matrícula 184021-5A, lotado na EE MARECHAL HERMES, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
COORD. DISTRITAL 05
BRUNO GONCALVES MACIEL NETO, matrícula 128430-4B, lotado na EE ERNESTO PENAFORT, no turno matutino, de 06/03/2024 a 31/12/2024.
REBECA CARDOSO DA SILVA, matrícula 181604-7A, lotada na EE REINALDO THOMPSON, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
COORD. DISTRITAL 07
MERONICE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 145988-0B, lotada na EE AYRTON SENNA, no turno vespertino, de 01/03/2024 a 31/12/2024.
INTERIOR
ALVARAES
ARIANE COELHO DE FREITAS, matrícula 165769-0A, lotada na EE JOHANNES PETRUS, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 14/04/2024.
ATALAIA DO NORTE
ALZIRA CORRENTE DA SILVA, matrícula 128991-8B, lotada na EE TENENTE RUFINO, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
BENJAMIN CONSTANT
CARLA MARIA DE FREITAS LOPES, matrícula 185453-4A, lotada na EE IMACULADA CONCEICAO, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
DULCINEIDE DA SILVA JEAN, matrícula 130694-4B, lotada na EE ROSA CRUZ, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
MANOEL SOARES TEIXEIRA, matrícula 162978-6A, lotado na EE ROSA CRUZ, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
GUAJARA
DONATA VILANOVA BEZERRA, matrícula 164073-9A, lotada na EE JOSE ELNO FERREIRA, no turno matutino, de 04/03/2024 a 31/12/2024.
IRANDUBA
VALDOCI PINTO DA SILVA, matrícula 182462-7A, lotado na EE ISAIAS VASCONCELOS, no turno matutino, de 06/03/2024 a 31/12/2024.
LABREA
SOLANGE COSTA DA SILVA, matrícula 255847-5B, lotada na CETI AGOSTINHO ERNESTO DE ALMEIDA, no turno integral, de 01/04/2024 a 31/12/2024.
PAUINI
CLEICE SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 188729-7A, lotada na EE ALBERTO CORREA, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
EYLANE YBARRA LOPES, matrícula 183236-0A, lotada na EE ALBERTO CORREA, no turno vespertino, de 21/02/2024 a 31/12/2024.
VAGNER DE MOURA COSTA, matrícula 184048-7A, lotado na EE ALBERTO CORREA, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
GELUCIA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 164738-5A, lotada na EE SANTA ISABEL, no turno matutino, de 19/02/2024 a 05/03/2024.
JOSE DENO DA SILVA, matrícula 182792-8A, lotado na EE SANTA ISABEL, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 05/03/2024.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
TOME NERVAL PAIVA ALVES, matrícula 197590-0A, lotado na EEI DUQUE DE CAXIAS, no turno matutino, de 04/03/2024 a 31/12/2024.
URUCARA
LUCIENE DO SOCORRO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 167222-3A, lotada na EE LAZARO RAMOS, no turno vespertino, de 08/03/2024 a 31/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 173039

PORTARIA GSE 237, DE 01 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 023/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo, para atuarem como **Merendeiro (a)s** nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
MARCOS PAULO AMANDIO FERREIRA, matrícula 244174-8A, lotado na EE MILBURGES ARAUJO, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
COORD. DISTRITAL 05
ALCICLEIA DA SILVA MELO, matrícula 227333-0A, lotada na EE GILBERTO MESTRINHO, no turno vespertino, de 04/03/2024 a 31/12/2024.
BRENA DE SOUZA E SOUZA, matrícula 239220-8A, lotada na EE MANUEL RODRIGUES, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
FRANCISCA ROSELANY DE OLIVEIRA CARIOCA, matrícula 185592-1A, lotada na EE CLEOMENES DO CARMO, no turno vespertino, de 22/02/2024 a 22/04/2024.
JORDEAN CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 259466-8A, lotado no ANEXO GABRIELLE COGELS, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
NEOCIRA RIBEIRO NUNES, matrícula 219717-0A, lotada na EE IRMA GABRIELLE, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
RUVERLAN LEAL DE OLIVEIRA, matrícula 220198-4A, lotado na EE JAIRO DA SILVA ROCHA, no turno vespertino, de 14/03/2024 a 31/12/2024.
VANESSA ALBUQUERQUE RODRIGUES, matrícula 219750-2A, lotada na EE BENEDITO ALMEIDA, no turno vespertino, de 07/03/2024 a 26/03/2024.
INTERIOR
APUI
ADEMIR MAGALHAES MESCAS, matrícula 261927-0A, lotado na EE MARIA CURTARELLI LIRA, no turno vespertino, de 01/03/2024 a 31/12/2024.
ANGELICA JERONIMO DA SILVA, matrícula 258584-7A, lotada na EE MARIA CURTARELLI LIRA, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
ERIANI ORUE RODRIGUES, matrícula 239531-2A, lotada na EE PR GILBERTO MESTRINHO, no turno matutino, de 29/02/2024 a 14/03/2024.
ONIRA REZENDE DA SILVA, matrícula 190766-2A, lotada na EE PR GILBERTO MESTRINHO, no turno matutino, de 29/02/2024 a 14/03/2024.
ATALAIA DO NORTE
IRACEMA GOMES FLORES, matrícula 190761-1A, lotada na EE PIO VEIGA, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
WILBER MIGUEL DA SILVA, matrícula 261889-3A, lotada na EE PIO VEIGA, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
BOA VISTA DO RAMOS
MARIVANGELA LOPES NEGREIROS, matrícula 261781-1A, lotada na EE SENADOR JOSE ESTEVES, no turno matutino, de 06/03/2024 a 03/05/2024.
EIRUNEPE
CARLA ROBERTA ALVES RODRIGUES, matrícula 185590-5A, lotada na EE EURICO GASPAR DUTRA, no turno vespertino, de 01/03/2024 a 31/12/2024.
IRANDUBA
AGDA DE LIMA CINTRA, matrícula 183664-1A, lotada no ANEXO ESCOLA ELIAS NOVOA, no turno vespertino, de 05/03/2024 a 31/12/2024.
ITACOATIARA
CRISTIANE LIMA DA CRUZ, matrícula 185247-7A, lotada na EE SEN JOAO BOSCO, no turno vespertino, de 07/03/2024 a 31/12/2024.
GIRLENA DA SILVA FERREIRA, matrícula 266026-1A, lotada na EE VICENTE MENDONCA, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
RENILDES BRAGA AMBROSIO, matrícula 258497-2A, lotada na EE SEN JOAO BOSCO, no turno matutino, de 26/02/2024 a 21/08/2024.
MANICORE
KELLY RUSE VIRGOLINO DE SANTANA, matrícula 261887-7A, lotada na EE ARISTEU DAS NEVES, no turno vespertino, de 29/02/2024 a 31/03/2024.
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS FRANCO, matrícula 266004-0A, lotada na EE SANTO ANTONIO DO MATUP, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
NHAMUNDA
LUIZ CARLOS BATISTA PEREIRA, matrícula 266500-0A, lotado na EE S SEBASTIAO COROCORO, no turno matutino, de 01/03/2024 a 31/12/2024.

PARINTINS

ANA PAULA MORAES DOS SANTOS, matrícula 258646-0A, lotada na EETI GLAUCIO GONCALVES, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
RICARDO SALGUEIRO VIANA, matrícula 25877A, lotado na EETI GLAUCIO GONCALVES, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
JACINETE MARCONDES ALBUQUERQUE, matrícula 227431-0A, lotada na EE SAGRADA FAMILIA, no turno matutino, de 04/03/2024 a 31/12/2024.
TEFE
FRANCIVAGNA DE CASTRO RAMOS, matrícula 184528-4A, lotada na EE GETULIO VARGAS, no turno noturno, de 19/02/2024 a 13/08/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 173040

PORTARIA GSE 238, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 023/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
AUTORIZAR o **Regime Complementar** de **10 horas** aos servidores abaixo, que atuam como Secretário (a) nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 04
GEYZA LIMA DA ROCHA, matrícula 184498-9A, lotada na EE FUETH PAULO MOURAO, no turno vespertino, de 01/03/2024 a 25/04/2024.
INTERIOR
AMATURA
MOISES ABREU ANTUNES DA SILVA, matrícula 264248-4A, lotado na EEI MANUEL JOAQUIM FILHO, no turno vespertino, a contar de 01/02/2024.
COARI
FRANCIMARA ALMEIDA NERES, matrícula 185378-3A, lotada na EE ALEXANDRE MONTORIL, no turno vespertino, a contar de 19/02/2024.
NOELMA BALBINO MITOSO, matrícula 127149-0B, lotada na EE INES DE NAZARE VIEIRA, no turno vespertino, a contar de 19/02/2024.
ROBERIO PANTOJA LIMA, matrícula 110095-5B, lotado na EE IRACI LEITAO, no turno vespertino, a contar de 19/02/2024.
IRANDUBA
KATHIA KELLEM CAMPOS SALES, matrícula 185217-5A, lotada na EE ELIAS NOVOA ALVAREZ, no turno vespertino, a contar de 02/01/2024.
ITACOATIARA
ABILENE DE LIMA BELLO, matrícula 183487-8B, lotada na EE DEP VITAL DE MENDONCA, no turno vespertino, a contar de 01/02/2024.
ELIANE REIS THOME, matrícula 182974-2A, lotada na EE PROF RONALDO MARQUES, no turno vespertino, a contar de 02/01/2024.
MANACAPURU
GILMAR DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 227506-6A, lotado na EE JOSE SEFFAIR, no turno vespertino, a contar de 01/12/2023.
MANICORE
JOEMERSON CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 226401-3A, lotado na EETI ARINDAL FONSECA, no turno matutino, a contar de 15/02/2024.
PRESIDENTE FIGUEIREDO
CLODOMAR DOS SANTOS CORREA, matrícula 227737-9A, lotado na EE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no turno vespertino, a contar de 31/12/2023.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 173041

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **DIOCESE DE PARINTINS**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 02.04.2024 a **02.04.2025**, para dar continuidade na locação do imóvel de sua propriedade localizada na Rua Adolfo Cavalcante, s/ nº, Município de Maués, para funcionamento da Escola Estadual São Pedro, conforme Memo. nº 167/2023-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 0714/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 231.021,84** (duzentos e

trinta e um mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0002** e **12.361.3283.2710.0002**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **27.03.2023** a Nota de Empenho nº. **0002980** no valor de **R\$ 33.883,20** (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) e a NE nº. **0002979** no valor de **R\$ 22.588,81** (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). O valor de **R\$ 115.510,92** (cento e quinze mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 49.038,91** (quarenta e nove mil, trinta e oito reais e noventa e um centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039264/2023-91.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 173042

PORTARIA GSE 239, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 023/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
AUTORIZAR o **Regime Complementar** aos servidores abaixo, que atuam como Diretor nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
SEDE
ADRIANA BOH DOS SANTOS, matrícula 175163-8C, lotada na EE MAYARA REDMAN AZIZ, para atuar em 20h, no turno noturno, de 01/02/2024 a 31/12/2024.
COORD. DISTRITAL 05
LUCIANE DE CASTRO E SOUZA SANTOS, matrícula 232443-1A, lotada na EE CACILDA BRAULE, para atuar em 10h, no turno noturno, de 15/02/2024 a 31/12/2024.
COORD. DISTRITAL 06
ILA MORAIS DE BRITO ROCHA, matrícula 252658-1A, lotada na EE JULIO CESAR PASSOS, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 02/01/2024 a 31/12/2024.
ILA MORAIS DE BRITO ROCHA, matrícula 252658-1A, lotada na EE JULIO CESAR PASSOS, para atuar em 20h, no turno noturno, de 02/01/2024 a 31/12/2024.
INTERIOR
ANORI
MAELI ARAUJO DA COSTA, matrícula 253970-5A, lotada na EE EURICO GASPAS DUTRA, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 01/03/2024 a 31/12/2024.
COARI
ANA MARIA DOS SANTOS AFONSO, matrícula 026560-8B, lotada na EE INES DE NAZARE VIEIRA, para atuar em 20h, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
GILSON CASTILHO, matrícula 252867-3A, lotado na EE THOME RAPOSO, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
ENVIRA
OCICLEY FERNANDES DE LIMA, matrícula 230017-6C, lotada na EE CHAGAS MATTOS, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 23/02/2024 a 31/12/2024.
OCICLEY FERNANDES DE LIMA, matrícula 230017-6C, lotada na EE CHAGAS MATTOS, para atuar em 20h, no turno noturno, de 23/02/2024 a 31/12/2024.
ITACOATIARA
LAZARO CAIO ROLIM PENA, matrícula 249302-0A, lotado na EE MARIA IVONE, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.
MANACAPURU
ERASMO SOUZA NASCIMENTO, matrícula 201690-7I, lotado na EE GILBERTO MESTRINHO, para atuar em 20h, no turno noturno, de 15/01/2024 a 31/12/2024.
ANTONIO LEONDAS DE MATOS, matrícula 192601-2F, lotado na EE NOSSA SRA ROSARIO, para atuar em 20h, no turno noturno, de 02/01/2024 a 31/12/2024.
MANICORE
SUELDA DE PAULA SOUZA, matrícula 161054-6A, lotada na EETI ARINDAL FONSECA, para atuar em 10h, no turno integral, de 08/01/2024 a 31/12/2024.
SAO PAULO DE OLIVENCA
DAVI BONIFACIO CAITANO, matrícula 219936-0A, lotado na EEI GENESIO MANUEL, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 02/01/2024 a 31/12/2024.

EDLUSE ALVES DE LIMA, matrícula 253891-1A, lotada na EE LAURO DE ALMEIDA, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 02/01/2024 a 31/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 173043

PORTARIA GSE 240, DE 01 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 023/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos servidores abaixo, para atuarem como Pedagogo (a)s nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 02

MARIA DE FATIMA RODRIGUES MAR, matrícula 145527-3B, lotada na EE TIRADENTES, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 28/05/2024.

COORD. DISTRITAL 03

DARLENE LIMA SPINDOLA, matrícula 239391-3A, lotada na EE MANUEL SEVERIANO, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

LUANA GONZALEZ DE PAIVA, matrícula 249279-2A, lotada na EE FRANCISCA BOTINELLY, para atuar em 20h, no turno matutino, de 19/02/2024 a 20/04/2024.

LUCIA BERNADETE GUEDES DA SILVA MENDES, matrícula 110744-5C, lotada na EE LEONILIA MARINHO, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 15/03/2024 a 12/06/2024.

MONICA REGINA CORREA DE ARAUJO, matrícula 001432-0D, lotada na EE ALICE SALERNO, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 01/03/2024 a 05/07/2024.

VIVIANE DA LUZ DE SOUZA AMARAL, matrícula 239104-0A, lotada na EE TEREZINHA ALMEIDA, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

COORD. DISTRITAL 04

ADRIANA DO NASCIMENTO BENTES, matrícula 166380-1B, lotada na EE AGNELLO BITTENCOURT, para atuar em 20h, no turno matutino, de 11/03/2024 a 31/12/2024.

JANETE PINTO CONRADO, matrícula 249359-4A, lotada na EE PE PEDRO GISLANDY, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MENDONCA, matrícula 252826-6A, lotada na EE JULIA BITTENCOURT, para atuar em 20h, no turno matutino, de 11/03/2024 a 31/12/2024.

SORAYA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 128927-6F, lotada na EE AMELIA CARDINALE, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

COORD. DISTRITAL 05

MARIA DO CARMO TORRES PERES, matrícula 180751-0A, lotada na EE CACILDA BRAULE, para atuar em 20h, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

COORD. DISTRITAL 06

CRISTIANE DE GOES PINHEIRO, matrícula 213092-0B, lotada na EE LETICIO DE CAMPOS, para atuar em 20h, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

COORD. DISTRITAL 07

CRISTIANE DUARTE DA SILVA FEITOSA, matrícula 240744-2A, lotada na EE ELIANA DE FREITAS, para atuar em 20h, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

ELIZABETE RIBEIRO DA COSTA, matrícula 190007-2B, lotada na EE EVANDRO CARREIRA, para atuar em 20h, no turno matutino, de 26/02/2024 a 31/12/2024.

SOLANGE WANDERLEY RIBEIRO, matrícula 143210-9B, lotada na CETI JOAO DOS S. BRAGA, para atuar em 20h, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

INTERIOR

ATALAIA DO NORTE

MARI ONEIDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 195852-6E, lotada na EE TEREZA LEMOS, para atuar em 20h, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

BARREIRINHA

VANESSA ALMEIDA TAVARES, matrícula 239399-9A, lotada na EE PADRE SEIXAS, para atuar em 20h, no turno matutino, de 12/03/2024 a 31/12/2024.

BENJAMIN CONSTANT

ANA CLAUDIA LIMA BITENCOURT, matrícula 254272-2A, lotada na EE PROF GILDO SAMPAIO, para atuar em 20h, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

BOCA DO ACRE

RAYANE DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 226636-9C, lotada na EE LUCAS PENA, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 12/03/2024 a 31/12/2024.

CARAUARI

CHARLES MACIEL LOPES, matrícula 239562-2A, lotado na EE SERGIO DE OLIVEIRA, para atuar em 20h, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

CAREIRO DA VARZEA

NEILA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 132320-2G, lotada na EE CORONEL FIUZA, para atuar em 20h, no turno noturno, de 01/03/2024 a 31/12/2024.

COARI

AMILSON DE CASTRO TORRES, matrícula 239761-7A, lotado na EE THOME RAPOSO, para atuar em 20h, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

CHARMESON CORREA DA SILVA, matrícula 239573-8A, lotado na EE IRACI LEITAO, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

MARIA TATIANA CARDOSO DE LIMA, matrícula 202425-0B, lotada na EE MARIA ALMEIDA, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

CODAJAS

SILVANE GONCALVES REIS, matrícula 220947-0A, lotada na EE GILBERTO MESTRINHO, para atuar em 20h, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

ENVIRA

DANIEL OLIVEIRA LIMA, matrícula 239119-8A, lotado na EE CHAGAS MATTOS, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 04/03/2024 a 31/12/2024.

HUMAITA

GILMARA SA DE LIMA, matrícula 239112-0A, lotada na EE OSWALDO CRUZ, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

IPIXUNA

JONIA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 223499-8B, lotada na EE ARMANDO MENDES, para atuar em 20h, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

IRANDUBA

EDSON NICACIO SERRAO, matrícula 240504-0A, lotado na EE THOMAS EUGENE, para atuar em 20h, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

MARLEIDE DA SILVA LEO, matrícula 194385-5F, lotada na EE ELIAS NOVOA ALVAREZ, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

ITAPIRANGA

REBECA MACIEL PAES FELIX, matrícula 241237-3A, lotada na EE QUITO TATIKAWA, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

LABREA

ELTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 255296-5B, lotado na EE THOME MEDEIROS RAPOSO, para atuar em 20h, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

MANACAPURU

ANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 240043-0A, lotada na EE REGINA FERNANDES, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 165964-2B, lotada na EE REGINA FERNANDES, para atuar em 20h, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

MANICORE

JAMILES BATISTA FERNANDES, matrícula 227902-9B, lotada na EE PEDRO AGUIRRE, para atuar em 20h, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

MARCIO RANGEL IZEL SOARES, matrícula 240517-2A, lotado na EE MARIA SA MOTA, para atuar em 20h, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

MARIZA DE FREITAS MARTINS, matrícula 219356-6D, lotada na EE SANTO ANTONIO DO MATUP, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

MARAA

JAIRA CARLA DE SOUZA DARIO, matrícula 238934-7A, lotada na EE BENTA SOLART, para atuar em 20h, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

JAIRA CARLA DE SOUZA DARIO, matrícula 238934-7A, lotada na EE BENTA SOLART, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

MAUES

REGINA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 220576-9D, lotada na EE CASTELO BRANCO, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

NOVA OLINDA DO NORTE

NUBIA SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 239055-8A, lotada na EE MARIA ARAUJO SALES, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

PARINTINS

CARLA ADRIANA YOSHII SANTAREM DE SOUZA, matrícula 261786-2A, lotada na EE IRMA SA, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 23/02/2024 a 22/05/2024.

JOSE EVERALDO PINTO DE SOUZA, matrícula 239332-8A, lotado na EE SAO JOSE OPERARIO, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 01/03/2024 a 28/03/2024.

PATRICIA VASCONCELOS COSTA, matrícula 241012-5A, lotada na EETI GLAUCIO GONCALVES, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 04/04/2024.

PRESIDENTE FIGUEIREDO

JANIA TEODORO DOS SANTOS, matrícula 239534-7A, lotada na EE MARIA CALDERARO, para atuar em 20h, no turno noturno, de 26/02/2024 a 25/05/2024.

SANTO ANTONIO DO ICA

JOCELIA GOIS LEAO, matrícula 261924-5A, lotada na EE DEUZALINA PINTO RIBEIR, para atuar em 20h, no turno noturno, de 04/03/2024 a 01/06/2024.

SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

GISELE FRANCA QUEIROZ, matrícula 239554-1A, lotada na EE SAGRADA FAMILIA, para atuar em 20h, no turno noturno, de 04/03/2024 a 31/12/2024.

SAO PAULO DE OLIVENÇA

ISAAC MORAES ELIAS, matrícula 219810-0B, lotado na EE MONSENHOR EVANGELISTA, para atuar em 20h, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

JANETE DE OLIVEIRA SERRA, matrícula 240958-5A, lotada na EE JOAO REBELO CORREA, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

SUZIANNY FERMIN BATALHA, matrícula 241244-6A, lotada na EE NILCE ROCHA COELHO, para atuar em 20h, no turno matutino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

TABATINGA

JOSE RODRIGUES ANGULO, matrícula 225737-8B, lotado na EE ALMIRANTE TAMANDARE, para atuar em 20h, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

JOSE RODRIGUES ANGULO, matrícula 225737-8B, lotado na EE ALMIRANTE TAMANDARE, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

TAPAUA

ANGELA DA SILVA FERNANDES, matrícula 221714-7B, lotada na EE PROF MARIZITA, para atuar em 20h, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 173048

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO nº 007/2024-FESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 489/2023-CSC, constante no Processo nº 01.01.022703.000333/2023-01 (FESP).

RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida ATA; **II - ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item, à empresa: V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001-57,

com valor total de R\$ 82.167,00 (oitenta e dois mil cento e sessenta e sete reais), referente a aquisição pelo menor preço por item, de equipamentos e materiais de musculação (remada cavalo, rack agachamento e outros), para atender as necessidades da estruturação do Centro de Treinamento Operacional da Segurança Pública e do Núcleo de musculação da Base Arpão, para a execução do eixo de valorização do profissional e Segurança Pública FESP/SSP-AM; **III - DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta da vencedora indicada no item anterior.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 04 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 173047

INTIMAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, INTIMA os servidores ANDRÉ SILVA DA COSTA, CPF Nº 738.279.082-72; CRISTIANE SANAE TSUJI CPF Nº 614.104.972-91; DANIEL FONSECA DE ANDRADE, CPF Nº 580.133.262-68 e DIEGO ALMEIDA CAVALCANTE, CPF Nº 761.125.432-49, sobre a condição de titulares do dever de prestar contas no Processo Administrativo nº 01.01.022101.041413/2022-15 referente a diárias de exercícios anteriores, intimando-os a comparecerem ao Departamento de Administração da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, localizada na Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, a fim de tomar ciência dos fatos e, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar manifestação contendo documentação necessária para a demonstração do efetivo deslocamento, objetivando a conclusão da prestação de contas, sob pena de abertura de procedimento administrativo apuratório.

Manaus/AM, 03 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 173021

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO

Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:

Nome e Cargo: Algenor Maria da Costa Teixeira Filho - Cel. QOPM; **Destino:** Brasília/AM - 25 a 28/03/2024; **Objetivo:** Acompanhar o Secretário de Segurança na reunião junto ao Secretário Nacional de Segurança Pública. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 20 de março de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 172933

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO

Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

01. Nome e Cargo: Ademir Ribeiro de Lira - Assessor I; **Trecho:** Manaus-AM x Curitiba-PR x Florianópolis-SC x Manaus/AM - 10 a 16/03/2024; **Objetivo:** visita técnica junto à PC-PR, reunião do CONSESP e do CONAME.

02. Nome e Cargo: Denis Caetano Gomes Cavalcante - Coordenador Geral; **Destino:** Florianópolis-SC - 12 a 16/02/2024; **Objetivo:** reunião do CONSESP e do CONAME.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 05 de março de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 172935

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº

40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e Cargo: Denis Caetano Gomes Cavalcante - Coordenador; **Algenor Maria da Costa Teixeira Filho** - CEL. QPPM.

Trechos: Manaus - Brasília/DF - 08/04/2024 a 09/04/2024; **Objetivo:** Participar de reunião de trabalho com o Senhor Secretário Nacional de Segurança Pública.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 04 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 172990

PORTARIA N.º 069/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01.01.022101.008314/2024-93 (SIGED), datado de 13/03/2024;

RESOLVE:

I - INTERROMPER a Licença para Tratamento de Interesse Particular, publicada em Diário Oficial do Estado, edição n.º 35.033, de 26/07/2023, conforme Portaria n.º 0146/2023-GS/SSP, pág. 10, Poder Executivo, Seção II, de interesse da servidora **ALESSANDRA FERNANDES SIMOES**, Assistente Operacional III, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula n.º 223.119-0 B, a contar do dia 01/04/2024;

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e à servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 22 de março de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 172942

PORTARIA N.º 012/2024-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Processo n.º 01.01.022101.017331/2022-50 (SSP-AM);

RESOLVE: I - INSTITUIR Comissão Tomada de Contas Especial a respeito do Convênio n.º 003/2022-SSP-AM, entre esta SSP e a Prefeitura de Boca do Acre, em cumprimento a Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como objetivo de apurar com os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário, visando seu imediato ressarcimento, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório;

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA
SILVIO BARBOSA DO PASSO	215.531-1E
WENDELL MOTA BEZERRA	204.915-5B
ANTÔNIO WAGNER DOS SANTOS AMARAL	215.900-7E

III - A Comissão Especial, ora constituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **IV - Os servidores nomeados** para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **V - ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; **VI - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 02 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 173003

PORTARIA N.º 007/2024-FESP/AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços

que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n. 01.01.022703.000064/2024-64 (FESP-AM);

RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de empresa para o fornecimento de software, em cumprimento ao Termo de Adesão n.º 08/2021, pela empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, sob CNPJ: 05.757.597/0002-18. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 929.861,44 (novecentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 4 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 04 de abril de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 173051

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

ERRATA DA PORTARIA N.º 020/2024-GABINETE/SEAP

Publicada no Diário Oficial do Amazonas em 20/03/2024, pág. 13 - Poder Executivo - Seção II. *Onde Se Lê:* (...) **II - HOMOLOGAR** através da **Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 002/2024** - aquisição de ventiladores de parede (...) *Leia-Se:* (...) **II - HOMOLOGAR** através da **Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 002/2024** - aquisição de certificado digital tipo token.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 172983

PORTARIA N.º 025/2024-GABINETE/SEAP
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 01.01.041101.006530 /2022-87-SEAP, **RESOLVE:**

I - ADJUDICAR o resultado da **DLE n.º 003/2024**, à empresa: **VIEIRA E ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** (CNPJ: 22.646.044/0001-26), arrematante do lote 01 no valor de R\$ 10.231,50 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

II - HOMOLOGAR através da **Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 003/2024** - aquisição de ventiladores de parede, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 172987

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM-PORTARIA/SEINFRA/GS/ N.º. 00403/2024.

FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE - Engenheiro. PCDP 151/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 27/03/2024. Objetivo: Acompanhar a Fiscalização na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM. PHILIPPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 154/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 27/03/2024. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 152/2024 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 26/03/2024. Objetivo: Conduzir o servidor Euley Robson Costa Góes, para avaliação de imóvel. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP

153/2024 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 25/03/2024. Objetivo: Conduzir o Servidor Carlos Eduardo Abreu de Oliveira até o município. PCDP 155/2024 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 30/03/2024. Objetivo: Conduzir o retorno do servidor Carlos Eduardo Abreu de Oliveira para Manaus. NÍBIA PINHO AZÊDO - Gerente. PCDP 156/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 23/04/2024. Objetivo: Proceder fiscalização, referente a Obra do CV.012/2021-SEINFRA. NORMANDO RABELO PINHEIRO - Assessor II. PCDP 157/2024 - Destino: Itacoatiara/Urucurituba/AM. Período: 09 à 12/04/2024. Objetivo: Realizar Fiscalização do CV.016/2021-SEINFRA. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Assessor Técnico. PCDP 158/2024 - Destino: Parintins/AM. Período: 03 à 08/04/2024. Objetivo: Realizar vistoria técnica para avaliação de imóvel/terreno, para o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, Secretaria de Segurança Pública SSP/AM e Polícia Militar do Amazonas, para o festival de Parintins. ANTONIO CARLOS GOMES MIRANDA FILHO - Assessor Técnico. PCDP 159/2024 - Destino: Parintins/Nhamundá/AM. Período: 24 à 29/04/2024. Objetivo: Fiscalização do CT.089/2022-SEINFRA, em Parintins/AM e CT. 001/2023-SEINFRA, em Nhamundá/AM. WILMAR FERREIRA DE CARVALHO - Topógrafo. PCDP 160/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 03 à 06/04/2024. Objetivo: Realizar levantamento topográfico na Estrada Eduardo Braga. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor IV/Motorista. PCDP 162/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 20 à 21/03/2024 e PCDP 163/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 22/03/2024. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lúcia de Matos Sampaio, aos referidos Município, em Manaus, 04 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 173024

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 048/2024-SEAS

Espécie: 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº 001/2022-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, e a empresa **ARQUIDIOCESE DE MANAUS**, CNPJ nº 04.026.811/0001-12; **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, para fins de dar continuidade a **locação de imóvel** situado na Rua Natal, nº 01, Novo Israel, Zona Norte, CEP nº 69.039-430, Manaus/AM, para funcionamento de Restaurante Popular (Prato Cheio), unidade do Novo Israel.; **Valor Global:** R\$ 76.712,28 **Valor Empenhado:** R\$ 12.785,38 **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2752.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33903910; **NE:** 2024NE0000092; **Vigência:** 01/03/2024 à 01/03/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000023 8/2024-69(SEAS/SIGED); **Fundamento do Ato:** Art.24º, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Manaus, 03 de abril de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 172896

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 13/2024 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de cessão de uso nº 01/2024.
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 22/03/2024.
PARTES OU PARTICIPES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.
OBJETO: 5 (cinco) Caminhões Baú, destinados aos municípios de Barreirinha, Japurá, Itacoatiara, Tapauá, e Guajará, com o objetivo de atender o escoamento da produção desses municípios, na forma do Processo Administrativo nº 01.03.018201.003746/2024-83.
CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 3 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 172909

EXTRATO Nº 14/2024 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2021 - SEPROR.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de contrato por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 03/2021, a contar de 05/04/2024 a 04/04/2025, referente aos serviços de fornecimento de cartão eletrônico com chip para o recebimento de Ticket Refeição/Alimentação para servidores da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

VALOR GLOBAL: R\$ 883.728,00 (Oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 18101 P.T: 20.331.0001.2004.0001 N.D: 33904602 F.R: 1.501.160.0.0000.0000, emitida a **NOTA DE EMPENHO** Nº 000341/2024, em **02/04/2024**, no valor de **R\$ 63.824,80 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**.

Processo Administrativo SIGED nº 01.01.018101.001253/2024-66.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 04 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 172944

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PARTÍCIPES: A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e LGW INFORMATICA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (colorida e monocromática), inclusos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos termos do Contrato. **Identificador Único:** TCECO-5F8A6C33BD-DA2A3; **VIGÊNCIA:** 20/03/2024 a 19/03/2025. **VALOR ESTIMADO MENSAL** R\$ 600,00 (seiscentos reais); **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 7.200,000 (sete mil e duzentos reais). NE 2024NE000072 em 18/03/2024, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente aos cronogramas dos meses de março e abril, em virtude da limitação imposta pela SEFAZ/AM, restando a ser empenhado os cronogramas de maio a dezembro de 2024. UG:40.101; PT: 04.122.001.2001.0001- Administração da Unidade, Fonte de Recurso: 1.720.147.0. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo: 01.01.040101.000.015/2024-92/SIGED-SERFI. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Brasília, 20 de março de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 172893

PORTARIA Nº 013/2024-GSA/SERFI

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA SECRETARIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o artigo 117 da Nova Lei 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da SERFI, com sede em Brasília, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores listados a seguir, para que procedam a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Contrato nº 002/2024 durante toda sua vigência.

- MOISÉS CASIMIRO DIAS - Titular - matrícula nº 248.451-0C

- ANDRÉIA BANDEIRA FARIA - Substituta - matrícula nº 254.803-8B

II - DESIGNAR os servidores listados a seguir, para que procedam a **GESTÃO** do Contrato nº 002/2024 durante toda sua vigência.

- TATIANA SEIXAS ASENSI - Titular - matrícula nº 211.946-3E;

- ÍTALO JORGE SANTANA CHALUB - Substituto - matrícula nº 249.386-1A

III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**, observando em especial a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

IV - Os Efeitos desta publicação entram em vigor na data desta portaria. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Brasília-DF, 20 de março de 2024.

MYRTEs MOURAO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva Adjunta

Protocolo 172894

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 020/24 - CSC DATA: 04/04/2024

Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, “<https://www.e-compras.am.gov.br>”.

1.1) PE nº 093/2024-CSC: Aquisição de Material Permanente (Projeto Multímídia, Mesa Redonda E Outros) para apoiar as atividades de Graduação, Extensão e Pesquisa das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

1.2) PE nº 094/2024-CSC: Aquisição de Material Farmacológico (LIDOCAÍNA, MEPIVACAÍNA e Outros) para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.3) PE nº 095/2024-CSC: Aquisição de Equipamento Hospitalar (VENTILADOR PULMONAR), para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM.

1.4) PE nº 096/2024-CSC: Aquisição de Material Farmacológico (NOREPINEFRINA, GANCICLOVIR e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

1.5) PE nº 097/2024-CSC: Aquisição de Equipamento Hospitalar (APARELHO DE ULTRASSOM, BICICLETA ERGOMÉTRICA e Outros) para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Posto de Assistência Médico - PAM CODAJAS e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.6) PE nº 098/2024-CSC: Aquisição de Material Farmacológico (TOPIRAMATO, UNDECANOATO, CLOBETASOL e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais unidades gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.7) PE nº 099/2024-CSC: Aquisição de Equipamento Hospitalar (HOMOGENEIZADOR DE SANGUE e VENOSCÓPIO), formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM

1.8) PE nº 100/2024-CSC: Aquisição de Ração Canina, para Cães Adulto para Cães Filhotes, para fins de suprir as necessidades de Alimentação dos Semoventes Caninos da Polícia Militar do Amazonas-PMAM.

1.9) PE nº 101/2024-CSC: Aquisição de Material Farmacológico (TEMOZOLOMIDA, VISMODEGIB e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Centro De Controle De Oncologia Do Estado Do Amazonas - FCECON, Fundação De Hematologia E Hemoterapia Do Amazonas - FHMOAM e demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 17 de abril de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 17 de abril de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

2.1) PE nº 102/2024-CSC: Aquisição de Material Farmacológico (LAMOTRIGINA, NIFEDIPINO, OMEPRAZOL e outros) para formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central De Medicamentos Da Secretaria De Estado Da Saúde Do Amazonas - CEMA, e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual

2.2) PE nº 103/2024-CSC: Aquisição de equipamento hospitalar (LANTERNA, RETINOSCÓPIO, TONÓMETRO E outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Posto de Assistência Médico - PAM CODAJAS e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

2.3) PE nº 104/2024-CSC: Aquisição de Cadeira de Rodas, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender o Posto De Assistência Médico -

PAM CODAJAS e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual

2.4) PE nº 105/2024-CSC: Aquisição de Material Hospitalar (CATÉTERS, SAPATILHA Descartável e outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde - CEMA e demais unidades gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de abril de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 18 de abril de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

3.1) PE nº 106/2024-CSC: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Solução e Terceirização de Impressão, Cópia e Digitalização, incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos, substituição de peças, componentes e suprimentos originais, Fornecimento de Insumos e Software de Gerenciamento com bilhetagem de impressões/cópias, para atender as necessidades da Sede do Governo do Estado do Amazonas

3.2) PE nº 107/2024-CSC: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Continuoado De Limpeza, Asseio E Conservação Predial, Com Fornecimento De Todos Os Materiais E Equipamentos Necessários Para Execução Deste Serviço, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de abril de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 19 de abril de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 068/2024-CSC, dia 05/04/2024 às 11:00 horas de Brasília.

2) PE nº 045/2024-CSC, dia 05/04/2024 às 11:00 horas de Brasília.

3) PE nº 468/2024-CSC, dia 08/04/2024 às 11:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

Anulação Parcial

Anulada parcialmente a seguinte licitação:

1) PE nº 452/2023-CSC, em virtude de necessidade de ajustes na instrução processual.

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE nº 521/2023-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública

2) PE nº 061/2024-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública

3) PE nº 062/2024-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública

4) PE nº 063/2024-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 172973

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.000587/2024-99, referente ao PE 050/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 050/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ACCORD FARMACEUTICA LTDA - item(ns) 2, 9; BLAU FARMACEUTICA S.A - item(ns) 6; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 10; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 3; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 1; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - item(ns) 5, 11; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 8; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 04 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 172976

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0065/2024- (2,3) ; oriunda do PE 518/23 - CSC (Proc. Nº 013102.011216/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., item(ns) 6,9 no valor total de R\$ 97.913,94; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item(ns) 3,4,7,8,10,11 no valor total de R\$ 204.568,49; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 172977

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 359/2024-GDG/PC

Proc. OFÍCIO Nº 021/2024-DPI/PCAM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER** REGIS CORNELIUS CELEGHINI SILVEIRA, DPC, Mat. 267959-0 A, do 65º DIP/Carauari para CVA/GETRAN/PCAM, **sem auxílio moradia e sem ajuda de custo, a contar de 05/03/2024.** Manaus, 1º/04/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 172902

PORTARIA N.º 283/2024 -GDG/PC-AM

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	CHARLES DO NASCIMENTO ARAUJO	ASSESSOR II - AD-2	14	04/03/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **12 DE MARÇO DE 2024.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 172929

RESENHA DA PORTARIA Nº 384/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.007375/2024-23. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I-DESIGNAR** NIRVANDRO TORRES DE FREITAS, IPC, Mat.n.º245.273-1A, para Função Gratificada de Gestor - FG1, da 45ºDIP/Urucará, **a contar desta data.** Manaus, 03/04/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 173023

RESENHA DA PORTARIA Nº 379/2024-GDG/PC.

Proc. 01.01.022102.007333/2024-92. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR** REINALDO BENTO DURANTE, IPC, Mat. 181552-0 B, para o recebimento da FG3 (Integrante do DRCO), **a contar de 1º.04.2024.** Manaus, 03.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 173029

RESENHA DA PORTARIA Nº 382/2024-GDG/PC.

MEMO Nº 029/2024-28º DIP/PCAM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DESIGNAR** ELSON DE SOUZA BRITO JUNIOR, IPC, Mat. 161.974-8 B, para recebimento da Função Gratificada, simbologia FG3 (Gerente de Atendimento) do 28º DIP, **a contar de 22.03.2024.** Manaus, 03.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 173032

RESENHA DA PORTARIA Nº 383/2024-GDG/PC.

Proc. MEMO Nº 111/2024-DEHS/PCAM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** FABRICIO NEGREIROS DO COUTO MARTINS, IPC, Mat. 211.285-0 A, do recebimento da FG3 (Chefia de Investigação) da DEHS, a contar de 12.03.2024; **II - DESIGNAR** SILVIA DE OLIVEIRA FERREIRA, IPC, Mat. 182.188-1 B, para recebimento da FG3 (Chefia de Investigação) da DEHS, **a contar de 12.03.2024.** Manaus, 03.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 173034

RESENHA DA PORTARIA Nº 378/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.006342/2024-66. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos e os pagamentos de diárias a PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA, DPC, Mat. nº 156.864-7 D, JOSE ROBERTO SILVA DOS SANTOS JUNIOR, EPC, Mat. nº 211.094-6 A, DANIELE DA CRUZ OLIVEIRA, Ass., Mat. nº 264.778-8 B, LYANDRA CORDEIRO PERES, Ger. Mat. nº 260.821-9 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Parintins/AM, via fluvial, **pelo período de 17/03/2024 a 19/03/2024.** Manaus, 03.04.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 173036

RESENHA PORTARIA Nº 372/2024-GDG/PC

MEMO Nº 046/2024-17º DIP/PCAM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR** RAYDESMAR PIRES DA CRUZ, IPC, Mat nº 170024-3 B, para continuar substituindo temporariamente EDILEUZA DA GAMA FEITOZA, IPC, Mat. nº 007620-1 D, na FG-3 (Chefia de Investigação), no período de **21.12.2023 a 16.04.2024**, em virtude de usufruto de Licença Médica, bem como, **AUTORIZAR** o pagamento do referido cargo em provimento, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986. Manaus, 02.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 173038

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 34/2024/DPA-PAG, DE 04ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão da determinação judicial, nos autos da Ação Ordinária Processo nº 0630862-11.2023.8.04.0001: **RESOLVE:** **1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Ernan Santiago Rodrigues, Matrícula: 228.533-9 A, **com efeitos financeiros a contar de 02 de dezembro de 2022. 2. A**

DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 173001

PORTARIA Nº 35/2024/DPA-PAG, DE 04ABR2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0404982-64.2024.8.04.0001: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Robson Luiz Damasceno De Assis, Matrícula: 216.202-4 A, **com efeitos financeiros a contar de 22 de março de 2024. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 173006

PORTARIA Nº 36/2024/DPA-PAG, DE 04ABR2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº4001146-83.2024.8.04.0000: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Fellipe Anderson Moreira Torres, Matrícula: 257.791-7 A, **com efeitos financeiros a contar de 11 de março de 2024. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 173008

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 119/DRH-1/2024 (PUBLICADA NO BG Nº 057 de 25.03.2024)
O CMT-G do CBMAM. **RESOLVE:** ATRIBUIR o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, a contar de 01.04.2024, ao BMs nela especificado. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 172920

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o disposto no art. 20, do Decreto nº 47.990, de 28 de agosto de 2023, torna público que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA**, visando a seleção para credenciamento de empresas do ramo da construção civil para a apresentação de projeto e construção de unidades habitacionais de interesse social em imóvel pertencente ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito dos Programas **Amazonas Meu Lar e Minha Casa, Minha Vida**, com recursos

do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até R\$ 2.640,00 (Faixa 1), na forma estabelecida neste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - SEDURB/SUHAB** e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, Portarias do Ministério das Cidades nº 724, 725 e 727, de 15 de junho de 2023, e nº 1.482 de 21 de novembro de 2023, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, Portaria SPU/MGI Nº 1.160, de 28 de fevereiro de 2024 e demais normas aplicáveis, disponibilizados no site oficial (<https://www.amazonasmeular.am.gov.br/documentos/editais>). O recebimento da documentação será no período de **04/04/2024 a 15/04/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB
DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
Protocolo 173028

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.465/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.007094/2024-80-SIGED
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO SELAPI
INTERESSADO: NORTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E NAVEGAÇÃO EIRELI
1.ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 433/2024**, do Assessor David de Souza Brandão Junior e da Procuradora do Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos.
2.DETERMINO O IMEDIATO CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 065/2021 E O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA REFERIDA LICENÇA, em nome de **NORTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E NAVEGAÇÃO EIRELI**, face ao Relatório Técnico de Vistoria - RTV Nº 74/2024 - GELI, considerando as alegações no Relatório Técnico.
3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAR o Interessado para tomar ciência desta Decisão, quanto ao cancelamento da Licença de Operação Nº 065/2021, assegurando o seu direito de resposta se assim entender. Ademais, para adoção das providências que se fizerem necessárias.
4.Não havendo manifestação em 30 (trinta) dias corridos e caso não haja passivo ambiental.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 172979

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 554/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.010032/2022-94- IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 013/2022 - GCAP
INTERESSADO (A): ELMAR CAVALCANTE TUPINAMBÁ
1. ADOTO a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 525/2024**, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o Termo de Embargo 013/2022 - GCAP, em sua integralidade, face à análise jurídica apresentada por esta especializada.
3. NOTIFIQUE o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tenha ciência da referida manutenção do TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 013/2022 - GCAP, e consequentemente dar início à contagem do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de

Recurso Administrativo. Ato contínuo, que o presente Termo de Embargo seja encaminhado à Diretoria Técnica - DT, com vistas à gerência competente, para que esta insira as coordenadas na base de dados.

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 172980

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 556/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.010184/2022-97- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 014/2022 - GCAP

INTERESSADO (A): ELMAR CAVALCANTE TUPINAMBÁ

1. ADOTO a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 527/2024**, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o Termo de Embargo 014/2022 - GCAP, em sua integralidade, face à análise jurídica apresentada por esta especializada.

3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tenha ciência da referida manutenção do TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 014/2022 - GCAP, e consequentemente dar início à contagem do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de Recurso Administrativo.

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 172981

RESENHA Nº 036/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337, **01.Camile de Azevedo Corrêa**, Assessora, Balbina/Presidente Figueiredo, 20 a 22/03/24, realizar fiscalização e vistoria em diversos empreendimentos. **02.Cristiano Santana Santos**, Analista Ambiental, Parintins/Maués-AM, 02 a 13/04/24, realizar vistoria e fiscalização em diversos municípios. **03.Silvio Nascimento Araújo**, motorista, Rio Preto da Eva/Itacoatiara-AM, 09 a 12/04/24, transportar a equipe técnica do IPAAM. **04.Lilian Nunes Dirani**, colaboradora e, **Edson Pinheiro Gomes**, Analista Ambiental, Tefé/Jutai-AM, 10 a 13/04/24, realizar vistoria e apoio técnico em diversos empreendimentos; Manaus. 02 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 172982

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 549/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.010191/2022-99-IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 018/2022 - GCAP

INTERESSADO (A): ELMAR CAVALCANTE TUPINAMBÁ

1. ADOTO em vista dos argumentos jurídicos apresentados, a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 518/2024**, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o Termo de Embargo 018/2022 - GCAP, em sua integralidade, face à análise jurídica apresentada por esta especializada.

3. NOTIFIQUE o Autuado por meio de Edital, tendo em vista, tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tenha ciência da referida manutenção do TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 018/2022 - GCAP, e consequentemente dar início à contagem do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de Recurso Administrativo. Ato contínuo, que o presente Termo de Embargo seja encaminhado à Diretoria Técnica - DT, com vistas à gerência competente, para que esta insira as coordenadas na base de dados.

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 172984

EXTRATO Nº 036/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado abaixo a seguinte notificação;

NOTIFICAÇÃO Nº 510/2023-GEFA - MARIA RITA NOGUEIRA ALTAFINI, CPF Nº 739.028.021-20. **MOTIVO:** Comunica sobre a Decisão Administrativa do IPAAM referente ao Auto de Infração nº 224/2021-GEFA e tomar ciência do DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 1651/2023, quanto a possibilidade de celebração de TACA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 4 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 172986

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 561/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.010183/2022-42-IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 015/2022 - GCAP

INTERESSADO (A): ELMAR CAVALCANTE TUPINAMBÁ

1. ADOTO a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 530/2024**, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o Termo de Embargo 015/2022 - GCAP, em sua integralidade, em face à análise jurídica apresentada por esta especializada.

3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista, tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tenha ciência da referida manutenção do TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 015/2022 - GCAP, e consequentemente dar início à contagem do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de Recurso Administrativo.

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 172991

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 182/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.010187/2022-20- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/2022 - GCAP

INTERESSADO (A): ELMAR CAVALCANTE TUPINAMBÁ

1. ADOTO a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 154/2024**, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, advogada, OAB/AM nº 14.381, devidamente aprovada pelo diretor jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB/AM nº 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos.

2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/2022-GCAP, na sua integralidade face a AUSÊNCIA DA DEFESA administrativa do Autuado em contraditar o auto de infração, ora imposto pelo IPAAM;

3. APÓS, ENCAMINHAR os autos à Diretoria Técnica - DT, com intuito de notificar a parte autuada acerca do inteiro teor da respectiva Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 122, § 2º, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/08, para recorrer da decisão ou recolhimento do valor da multa, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, conforme dispõe o art.19, inciso IV, da Lei 1.532/1982, sob pena de os autos serem encaminhados à PGE/AM para inscrição da dívida ativa do Estado (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).

4. RECOMENDAMOS, AINDA, O ENVIO da cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM
Protocolo 172992

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 665/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.023424/2023-02-IPAAM
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DE LEVANTAMENTO DO RESGATE DE FAUNA SILVESTRE
INTERESSADO (A): GABRIELA SALES CAMPELO
1. ADOTO a conclusão contida no DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 564/2024, da lavra da Assessora Jurídica Débora Brandão de Souza, OAB/AM 19.096, e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB nº 10.864 em vista de seus argumentos jurídicos.
2. AUTORIZO o fornecimento das demandas solicitadas, com a minuciosa análise, verificando quais dados contêm informações pessoais sensíveis ou sigilosas.
3. ENCAMINHO os presentes autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência de Fauna - GFAU, para que disponibilize o acesso dos pedidos de informações.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM
Protocolo 172994

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 553/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.010128/2022-52-IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 017/2022 - GCAP
INTERESSADO (A): ELMAR CAVALCANTE TUPINAMBÁ
1. ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 524/2024, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o Termo de Embargo 017/2022 - GCAP, em sua integralidade, face à análise jurídica apresentada por esta especializada.
3. NOTIFIQUE o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tenha ciência da referida manutenção do TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 017/2022 - GCAP, e consequentemente dar início à contagem do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de Recurso Administrativo. Ato contínuo, que o presente Termo de Embargo seja encaminhado à Diretoria Técnica - DT, com vistas à gerência competente, para que esta insira as coordenadas na base de dados.
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM
Protocolo 172996

RESENHA Nº 037/2024
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAPÁ - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01. Manoel Marques da Costa e Genival dos Santos Brasil**, motoristas, Careiro-AM, 12 a 13/04/24, transportar equipe técnica do IPAAM. **02. Vivaldo Fernandes de Mourão**, motorista, Rio Preto da Eva/ Itacoatiara/ Presidente Figueiredo-AM, 08 a 13/04/24, transportar a equipe técnica do IPAAM.**03. João Rodrigo Leitão dos Reis**, colaborador, Tabatinga-AM, 10 a 13/04/24, apoio e assessoria técnica da equipe do IPAAM; Manaus. 03 de Abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM
Protocolo 173026

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 029/2024
O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAPÁ - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste incisos; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.030201.004134/2024-32

RESOLVE:
I - TORNAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, 07 (sete) motoristas, categoria "D", em regime de 44 horas semanais, pela empresa Dinâmica Serviços Empresariais Ltda.
II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 641.975,88 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);
À consideração do Diretor-Presidente do IPAAM, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira do IPAAM, Manaus, 4 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE
Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IPAAM.** Manaus, 4 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM
Protocolo 173030

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 662/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.006398/2024-20-IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 125/2023-GEFA
INTERESSADO (A): ELESOM MELO DA SILVA
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 623/2024, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 125/2023 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa.

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 173031

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 667/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.006396/2024-31-IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº121/2023-GEFA - MANAUS
INTERESSADO (A): ELESOM MELO DA SILVA

1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 626/2024, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM - 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº 121/2023 - GEFA, na sua integralidade, face a INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do autuado em contraditar o referido Termo, ora imposto pelo IPAAM.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAR a parte autuada na pessoa de seu patrono Dr. RONALDO DE OLIVEIRA LOBATO JUNIOR, OAB/AM 8.935, ADVOGADO, acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo junto ao CEMAAM. E na oportunidade, juntar aos autos PROCURAÇÃO VÁLIDA.

4. NOTIFICO o fiel depositário do bem, para que informe o estado de preservação dos objetos apreendidos.

5. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 173033

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 668/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.010188/2022-75-IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2022 - GCAP
INTERESSADO (A): ELMAR CAVALCANTE TUPINAMBÁ

1. ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 628/2024, anteriormente da lavra do Assessor David de Souza Brandão Junior, e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079 e do Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864 em vista dos seus argumentos jurídicos.

2. MANTENHO o Auto de Infração nº 010/2022-GCAP na sua integralidade, em face da Ausência da apresentação da defesa administrativa por parte do autuado em contraditar o Auto de Infração ora imposto pelo IPAAM;

3. ENCAMINHAR os autos à Diretoria Técnica- DT com intuito de notificar a parte autuada acerca do inteiro teor da Decisão, alertando-a sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo, conforme dispõe o art. 19, inciso III, da Lei nº 1.532/1982 (redação inserida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005), e não havendo interesse em recorrer, o prazo para o recolhimento do valor da multa, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação;

4. ENVIAR a cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 173035

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 037/2024

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que foi lavrado o Termo de Apreensão/Depósito, correspondente ao Processo Administrativo, abaixo descrito. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TERMO DE APREENSÃO; INFRATOR; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; BEM APREENDIDO; MOTIVO; MUNICÍPIO: **01.01.030201.006998/2024-99; 23.11.25-1206571-IPAAM**; YARA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA; 0031/20242-IPAAM; Apreensão de 01 picareta e 01 enxada, em função da utilização na produção de carvão vegetal, sem autorização do órgão ambiental competente. **Local da Apreensão:** Rodovia AM-352, km 25, ramal do 25, Comunidade Vale da Benção, Manacapuru.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 4 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 173037

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 03/2023 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2024. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, e reajuste tarifário do Termo de Contrato nº 03/2023-IDAM, a contar de 24/03/2024 à 23/03/2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 40.887,96 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), e valor mensal estimado de R\$ 3.407,33 (três mil, quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000210 em 21/03/2024 no valor de R\$ 6.814,66 (seis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), o restante será empenhado à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente e vinder. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 18201; Programa de Trabalho: 22.122.0001.2087.0001; Fonte de Recursos: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903944. **FUNDAMENTO DO ATO:** Parecer Jurídico nº 36/2024-PJ/IDAM, Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 03/2023-CA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.004170/2024-71 -SIGED.

Manaus/AM, 22 de março de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 172941

PORTARIA Nº 105/2024-GDP/IDAM de 03/04/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor LUIZ ALDINEY ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: nº **158.996-2B**, ND: **339030** - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Município: Manaus/AM; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 173025

PORTARIA Nº 106/2024-GDP/IDAM - O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Delegada nº 123 de 31 de outubro de 2019;**CONSIDERANDO** a instituição da Unidade de Controle Interno do

IDAM, através do Decreto Nº 49.244, de 01 de abril de 2024; **RESOLVE:** - **DESIGNAR** as servidoras abaixo nominadas, para compor a Unidade de Controle Interno do IDAM, sob coordenação da primeira: **Maria do Carmo Araújo, Matrícula: 179.978-2G; Valdenilson Silva dos Santos, Matrícula: 247.787-4B e Jacinta Moreira Coelho, Matrícula: 153.547-1D.**II - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IDAM,** Manaus, em 04 de abril de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 173027

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

DECLARAÇÃO DE BENS

Os servidores abaixo especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas, em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993: **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (EXONERAÇÃO).** **SERVIDOR:** José Carlos Braga Bastos Júnior. **CARGO/SIMBOLOGIA:** Assessor I AD-1. **BENS:** 01 Motocicleta quitada, marca Yamaha, modelo FZ25 Fazer 24cv/249, ano 2022/2022. **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (NOMEAÇÃO).** **SERVIDOR:** Luis Fernando Souza da Silva. **CARGO/SIMBOLOGIA:** Assessor I AD-1. **BENS:** nada a declarar. Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus, 26 de março de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 172945

PORTARIA Nº 010/2024-SNPH
O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133/2023, **RESOLVE:** I - Alterar a Portaria nº 003/2024-SNPH; II - Designar a Servidora, **ADRIANA MOREIRA DA SILVA GUSMÃO**, Assessor I, matrícula nº 247.763-7A, como Gestora dos Contratos nº 003/2023, 004/2023 e 010/2023. III - Revogadas as disposições em contrário.

Manaus/AM, 26 de março de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 172943

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 017/2024 - PROCON/AM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019 e; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, com a finalidade de realizar ações específicas para reestruturação administrativa da Autarquia, e o que mais consta do Processo nº 01.03.021202.000284/2024-47; **CONSIDERANDO** o art. 2º, parágrafo único do 49.236, de 27 de março de 2024 que dispõe sobre a composição do Grupo de trabalho a ser definido em ato próprio do titular do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, que disporá sobre sua coordenação e funcionamento; **RESOLVE:** **Art.1.º - DESIGNAR,** a contar de 1º de março de 2024, para compor o Grupo no Trabalho - GT com a finalidade de realizar ações específicas para

reestruturação administrativa da Autarquia os servidores abaixo nominados:
I - Presidente - Tipo I;
1. CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR
II - Coordenador Técnico - Tipo II;
1. SASHA CAMILO SUANO d' ALBUQUERQUE VEIGA
III - Coordenador Jurídico - Tipo II;
1. ANDRE NOGUEIRA VIANA MOTA
IV - Coordenador Administrativo - Tipo II;
1. ANNALU MENDES GUEDES MORAIS
V - Apoio Técnico Específico - Tipo III;
1. DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS
2. MARIETE DO CARMO MAIA
3. VLADILCE DE ARAÚJO FRAGATA
4. YASMIM QUEIROZ FREITAS
VI - Apoio Jurídico-Administrativo - Tipo III:
1. ANA MARIA PINA PAIVA
2. TALITHA MARTINEZ DOS SANTOS
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

JAILIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 172950

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - ARSEPAM - NOMEAÇÃO
SERVIDOR (A): Antonio Bissue de Brito Filho **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Alleh Ibrahim Andrade de Moura Mestou **CARGO:** Gerente, AD-2 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Bianca Benarroz de Messias **CARGO:** Gerente, AD-2 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Caio Cesar Cavalcante **CARGO:** Gerente, AD-2 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Claudionor Ferreira de Carvalho Neto **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Diego Mesquita Figueiredo **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Nada a declarar. **SERVIDOR (A):** Jessica Carolina Medeiros de Oliveira **CARGO:** Ouvidor, AD-1 **BENS:** Nada a declarar. **SERVIDOR (A):** Luiz Augusto de Souza Andrade **CARGO:** Controlador Interno, AD-1 **BENS:** Nada a declarar. **SERVIDOR (A):** Leandro Victor da Silva Arcanjo **CARGO:** Assessor II, AD-2 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Paula Fernanda Costa Jatahy de Castro **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Pamela Nerissa Rocha Soares **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Raquel Nascimento Gama **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Nada a declarar. **SERVIDOR (A):** Raquel Oliveira de Jesus **CARGO:** Assessor II, AD-2 **BENS:** Nada a declarar. **SERVIDOR (A):** Ricardo Mendes Lasmar **CARGO:** Diretor-Presidente **BENS:** Uma unidade habitacional; 01 apto. localizado na avenida ephigênio sales, nº 530, apto 1401, cond. geneve, Bairro Adrianopolis, Manaus-Am. **SERVIDOR (A):** Sebastião Alves Lavor Neto **CARGO:** Chefe de Departamento, AD-1 **BENS:** Nada a declarar. **SERVIDOR (A):** Wesllandriassar Damares Ferreira Carvalho **CARGO:** Chefe de Gabinete, AD-1 **BENS:** Nada a declarar. **Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.**

DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - ARSEPAM - EXONERAÇÃO
SERVIDOR (A): Ana Caroline Ferreira de Souza **CARGO:** Chefe de Departamento, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Claudionor Ferreira de Carvalho Neto **CARGO:** Controlador Interno, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Daniel Oscar Pereira Soares **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Ítalo Bruno Lima Nonato **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** 01 casa própria avaliada em R\$ 450.000,00; 01 carro marca volkswgem modelo gol avaliado em R\$ 60.000,00. **SERVIDOR (A):** Luçanara Soares Freitas de Oliveira **CARGO:** Ouvidor, AD-1 **BENS:** Automóvel - Pálio 2016. **SERVIDOR (A):** Jessica Carolina Medeiros de Oliveira **CARGO:** Gerente, AD-2 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** João Rufino Júnior **CARGO:** Diretor-Presidente **BENS:** 01 apartamento localizado no residencial eliza miranda, financiado em 360 (trezentos e sessenta) meses, avaliado em R\$ 280.000,00. **SERVIDOR (A):** Leonardo Garcia Mineiro **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Nada a

Declarar. **SERVIDOR (A):** Luiz Felipe Dantas Grimm D' Farias **CARGO:** Gerente, AD-2 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Normando Lopes de Oliveira **CARGO:** Assessor II, AD-2 **BENS:** Automovel marca fiat uno way, ano 2014. **SERVIDOR (A):** Raquel Nascimento Gama **CARGO:** Chefe de Gabinete, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Rafael Seixas de Almeida **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Roque Mendonça de Brito Junior **CARGO:** Assessor II, AD-2 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Valeria Andrade Barroso **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** 1 casa de alvenaria, conjunto maracanã nº 188, bairro flores; 1 bicicleta elétrica.

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados e Contratados - ARSEPAM
Protocolo 172954

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 159/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - IGOR FIGUEIREDO BRANDAO - Matrícula 2661136A, na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172958

ERRATA DA RESENHA Nº 008/2024 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.187 de 20 de março de 2024, pág. 54, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Antônio Jose Leal Nina Roldão
ONDE SE LÊ: Período: 14 a 28/03/2024
LEIA-SE: Período: 14/03 a 11/04/2024
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172964

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 160/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - IGOR FIGUEIREDO BRANDAO - Matrícula 2661136-A, na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172968

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 161/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - JORDANA CARVALHO DOS SANTOS - Matrícula G266489, na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172970

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 162/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - JORDANA CARVALHO DOS SANTOS - Matrícula G266489, na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172971

ERRATA DA RESENHA Nº 008/2024 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.187 de 20 de março de 2024, pág. 54, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Cleyone Balica de Almeida
ONDE SE LÊ: Período: 15 a 27/03/2024
LEIA-SE: Período: 15/03 a 17/04/2024
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172985

RESENHA 012/2024 -ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

Nome: Paulo Pedro Torres Barros Filho; **Nome:** Luciana Ferreira da Silva **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino e Período:** - Rorainópolis-RR; 16 a 25/05/2024; **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Saulo Ranon de Souza Coelho; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Florestal **Nome:** Carlos Augusto Nunes da Silva; **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Destino e Período:** - Rorainópolis-RR; 07 a 16/05/2024; **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Osvaldo Pereira da Silva Neto; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo **Nome:** Francisco Augusto Tavares Pinto; **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Destino e Período:** - Manaus/ Rorainópolis-RR; 16 a 25/05/2024; **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Arthemio Coelho dos Reis; **Cargo:** Assessor **Destino e Período:** Itacoatiara; 08 a 09/04/2024; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVÍDEOS - BOVINORTE - SIE 003, município de itacoatiara, nos dias que antecedem os abates (antemortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Aldemir Gonçalo da Silva; **Cargo:** Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário; **Destino e Período:** - Maués; 05 a 13/04/2024; **Objetivo:** Realizar fiscalização da implantação dos programas de Autocontrole da unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado FRIGORÍFICO MAUÉS - VALMOR JOSÉ VENÂNCIO - ME SIE 055, afim de adesão ao SISBI-POA, conforme solicitado pelo estabelecimento no processo 01.01.018202.003178/2023-59. Justificativa de Urgência, finais de semana ou feriados: Em razão do cumprimento do programa SISBI-POA.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 172999

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA nº 0056/2024 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 10/10/2022.

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ESCOLA - CIEE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.000082/2024-74.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ESCOLA - CIEE pelo valor mensal de R\$96.249,34 (noventa e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), no valor global R\$1.154.992,08 (hum milhão e cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e oito centavos); À consideração do Diretor Presidente da FCECON, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FCECON, em Manaus, 04 de abril de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, em Manaus, 04 de abril de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 172919

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

ERRATA DA PORTARIA 0245/2023 - GHEMOAM. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.095 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MAIO	
MATRÍCULA	NOME
106.037-6 C	RAIMUNDA LELIS DE OLIVEIRA
169.278-0 D	WANDERLEIA RIBEIRO DOS SANTOS

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 172906

EXTRATO Nº 020/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços Especializados em Anestesiologia nº 31/2023 - HEMOAM; ASSINAT.: 20/3/2024. PARTES: HEMOAM e ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS S/A; OBJETO: Prorrogar por 181 dias, e a Redução no Valor Global do Contrato em 1,25%, ref. aos Serviços Especializados

em Anestesiologia, 3 dias de Terça, Quarta e Quinta, em Regime de Plantão de 12 hs (7 às 19hs), visando a execução sedação e anestesia, recuperação anestésica, quando necessário e solicitado pelos cirurgiões desta Fundação, punção lombar e administração de medicação quimioterápico intratecal, ambulatório da dor, p/ atender as necessidades desta Fundação; VIGÊNCIA: 21/3/2024 a 18/9/2024; VALOR ESTIMADO: R\$ 216.977,45 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e sete reais, quarenta e cinco centavos); DOT. ORÇAM.: As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante no exercício financeiro vigente; RDL Nº 33/2023-HEMOAM, c/ base no Art. 75, Inc. VIII, Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 163 e 164, Inc. I, Decreto Estadual nº 47.133/2023, conf. Portaria nº 198/2023 - GHEMOAM, publicada no DOE de 30/8/2023, Poder Executivo - Seção II, pág. 17. PROC. ADM.: 817/2024-50 - SIGED.

Manaus, 1/4/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS

Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 172903

EXTRATO Nº 021/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: 16º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 25/2018 - HEMOAM; ASSINAT.: 22/3/2024. PARTES: HEMOAM e CONSTRUTORA MERCURE LTDA; OBJETO: Reajuste do Saldo Contratual da 12ª a 15ª Medições no valor de R\$ 2.083.636,09 em 5,23%, ref. à Obras de Serviços de Engenharia p/ a Conclusão da Construção do Hospital do Sangue do Amazonas em Manaus/AM, p/ atender o Contrato de Repasse nº 0375.082-11/2011 - MS/CAIXA; VALOR GLOBAL: R\$ 2.083.636,09 (Dois milhões, oitenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais, nove centavos); DOT. ORÇAM.: Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.302.3267.1529.0011; Nat. Desp.: 449051.04; Fonte: 1.501.1560.0000.0000, em 22/3/2024, a NE Nº 383/2024, no valor de R\$ 2.083.636,10 (Dois milhões, oitenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais, dez centavos), ANULADA PARCIAL por meio da NE Nº 408/2024 em 27/3/2024 no valor de R\$ 0,01 (Um centavo), atendendo na totalidade o contrato; RDC Nº 1/2018-CGL, Edital de RDC Presencial nº 1/2018-CGL, respaldado no Art. 1º, § 3º, Lei nº 12.462 de 5/8/2011, publicada no DOE de 29/10/2018, Public. Diversas, pág. 1. PROC. ADM.: 2578/2022-00 - SIGED.

Manaus, 1/4/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS

Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 172904

EXTRATO Nº 022/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Laboratoriais c/ Fornecimento de Insumos nº 7/2022 - HEMOAM; ASSINAT.: 27/3/2024. PARTES: HEMOAM e A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA; OBJETO: Prorrogar por 12 meses a Locação dos Equipamentos Laboratoriais, incluindo a Prestação dos Serviços em Manutenções Preventivas, Corretivas e Preditivas dos Equipamentos, Fornecimento de Insumos p/ realização de Testes Automatizados, e Material Complementar p/ realização dos Testes, visando os procedimentos de Testes de Gasometria Arterial e/ou Venosa, p/ atender do HEMOAM; VIGÊNCIA: 31/3/2024 a 30/3/2025; VALOR GLOBAL: R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos reais); DOT. ORÇ.: As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante, no exercício financeiro vigente e vindouro; PE Nº 1417/2021-CSC, c/ base no Art. 2, § 1º, Lei nº 10.520/2002, homologado no DOE de 22/12/2021, Poder Executivo-Seção II, pág. 16. PROC. ADM.: 218/2024-36 - SIGED.

Manaus, 2/4/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS

Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 172905

PORTARIA Nº 066/2024/GHEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as solicitações contidas nos Processos nº: 01.02.017302.004555/2022-30; 01.02.017302.001331/2023-58; 01.02.017302.002525/2023-70; 01.02.017302.000233/2024-84; **RESOLVE: CONCEDER** a servidora a seguir relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Fundação, 03 (três) meses de Licença Especial, com base no Artigo 78 da Lei nº 1.762 de 14/11/86:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO
Maria Do Perpétuo Socorro Gomes Da Cruz	Agente Administrativo	113.295-4 B	1992/1997	12/02/2023 A 11/04/2023
Maria Do Perpétuo Socorro Gomes Da Cruz	Agente Administrativo	113.295-4 B	1997/2002	12/05/2023 A 13/08/2023
Maria Do Perpétuo Socorro Gomes Da Cruz	Agente Administrativo	113.295-4 B	2002/2007	14/08/2023 A 11/11/2023
Maria Do Perpétuo Socorro Gomes Da Cruz	Agente Administrativo	113.295-4 B	2007/2012	12/02/2024 A 11/05/2024

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 172907

PORTARIA Nº 0068/2024/GHEMOAM. A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1º da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo: 01.02.017302.000733/2024-16, 01.02.017302.001049/2024-51, 01.02.017302.000951/2024-50 **RESOLVE; I - DISPENSAR** a pedido dos servidores:

A contar de 01/03/2024:		
Contrato nº	Nome	Cargo
355	GLAUCIA CONCEICAO PINHEIRO DOS SANTOS	TECNICO PATOLOGIA CLIN. TEMPORARIO
A contar de 27/03/2024:		
Contrato nº	Nome	Cargo
73	MARIA FRANCISCA GIRAO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO TEMPORARIO
A contar de 01/04/2024:		
Contrato nº	Nome	Cargo
74	LIDIANE MICHELE NUNES PETILLO	ENFERMEIRO TEMPORARIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 172908

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 007/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Canutama. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 232.086,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato**

administrativo: Processo nº 01.02.017306.000947/2024-52, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Jose Roberto Torres de Pontes, pelo Município de Canutama.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173000

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 021/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Tefé. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 232.086,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000960/2024-01, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Nicson Marreira de Lima, pelo Município de Tefé.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173002

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 017/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Manicoré. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 223.989,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000961/2024-56, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Lucio Flavio do Rosário, pelo Município de Manicoré

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173004

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 016/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 232.086,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000958/2024-32, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Shadia Hussami Hauache Fraxe, pela Secretaria Municipal de Manaus.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173005

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 012/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Iranduba. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 232.086,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000964/2024-90, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Jose Augusto Ferraz de Lima, pelo Município de Iranduba.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173007

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 011/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Humaitá. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 232.086,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000951/2024-10, signatários: Tatyana Costa

Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Jose Cidenei Lobo do Nascimento, pelo Município de Humaitá.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173009

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 010/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Guajará. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 232.086,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000950/2024-76, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Ordean Gonzaga da Silva, pelo Município de Guajará.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173010

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 009/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Eirunepé. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 226.688,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000948/2024-05, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Raylan Barroso de Alencar, pelo Município de Eirunepé.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173011

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 008/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Coari. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 232.086,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000949/2024-41, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, pelo Município de Coari.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173012

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 238/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.04158EXE, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ADELAIDE LIMA HOUNSELL, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", matrícula nº. 017.612-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.299,41 (Três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas

legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.349,62 (Três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Manaus, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172946

PORTARIA Nº. 397/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.01107EXE, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DACIO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência "A", matrícula nº. 171.969-1B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.524,16 (mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; Mais R\$ 359,33 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.883,49 (mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 05 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172947

PORTARIA Nº. 211/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.2.04708EXE, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA BARBOSA, no cargo de Professor PF40.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "B", matrícula nº 219.093-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.020,74 (dois mil e vinte reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 8 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172948

PORTARIA Nº. 212/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.09943EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANK ROBERT PINHEIRO FERREIRA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", matrícula

nº. 128.480-0D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 horas no valor de R\$ 2.960,34 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.985,45 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 08 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172949

PORTARIA Nº. 216/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.04647EXE, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCISCA FRANCY COSTA BARROSO, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar Administrativo, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 121.297-4C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 655,81 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 5.759/22; acrescido de R\$ 1.665,23 (mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III e §3º, do artigo 11, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.759/22; mais R\$ 93,91 (noventa e três reais e noventa e um centavos) de Vantagem Pessoal pelo Decreto 21.712, de acordo com o artigo 2º, I, do Decreto nº 21.712/01, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 34.014/13, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.414,95 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) mensais.

Manaus, 08 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172951

PORTARIA Nº. 562/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO a incorreção na descrição da gratificação específica do cargo, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.01758EXER1, resolve: RETIFICAR na forma abaixo, a Portaria de nº 1043/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de maio de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, no cargo de Técnico em Administração, 1ª Classe, Nível "B", matrícula nº. 052.076-4G, do Quadro de Pessoal Permanente da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.226,13 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e treze centavos), de acordo com o artigo 8º, III, da Lei nº. 3.656/11, alterado pelo artigo 3º, da Lei nº 4.736/18; acrescido de R\$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 3º, §6º da Lei nº 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas

legislações pertinentes; mais R\$ 1.102,43 (mil, cento e dois reais e quarenta e três centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 20% de acordo com o artigo 50 da Lei nº 3.656/11, alterada pela Lei nº 4.736/18; mais R\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais) de Gratificação de Desempenho Universitário, de acordo com o artigo 8, III, da Lei nº 3.656/11, alterado pelo artigo 3º, da Lei nº 4.736/18; totalizando seus proventos no valor de R\$ 6.640,79 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 25 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172952

PORTARIA Nº. 578/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.00335ALE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da ALE/AM, AMARO GETULIO FERREIRA ABRAHIM, falecido em 23/11/2023, no cargo de Agente Legislativo Nível Médio Referência 16, matrícula nº. 00036, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 6.832,68 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.877,09 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos) devidamente corrigido pelo índice do RGPS e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a TEREZINHA DE OLIVEIRA FERREIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 01 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172953

PORTARIA Nº. 580/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01495EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo do IDAM, JOÃO DE NAZARE COLARES, falecido em 21/01/2024, no cargo de MOTORISTA, 3ª CLASSE, REF. A, matrícula nº. 141.641-3-C, cujos proventos de aposentadoria totalizava o valor de R\$ 1.601,85 (mil, seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.601,85 (mil, seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e artigo 24, § 2º da E.C. nº 103/2019, seja pago a ELOI FERREIRA BENTES, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001e suas alterações.

Manaus, 01 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172955

PORTARIA Nº. 529/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01676EXE e 2024.7.01681EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, FRANCISCO GERALDO PEREIRA GRANJEIRO, falecido em 27/01/2024, em dois cargos de Professor PF20. LPL-IV- 4ª Classe - Referência H, Matrícula nº 026.354-0-C e Professor PF20.LPL-IV- 4ª Classe - Referência H, Matrícula nº 026.354-0-D, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 6.077,83 (seis mil, setenta e sete reais e trinta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.077,83 (seis mil, setenta e sete reais e trinta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a SANDRA MOTA DA ROSA GRANJEIRO, Cônjuge, benefício de pensão, no percentual de 100%, da data do óbito até 27/01/2044, tendo

em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 5, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. Manaus, 25 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172956

PORTARIA Nº. 559/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01287EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo do DERA, o Sr. HEMILTON JOSINO DOS SANTOS, falecido em 08/02/2024, no cargo de Condutor de Patrulha Mecanizada, Classe Única, nível 1, ref. 1, com equivalência remuneratória de Auxiliar Operacional, 3ª classe, ref. A, matrícula nº. 009.789-6D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 2.444,87 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.444,87 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a AGLAIR ARAUJO DOS SANTOS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 25 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172957

PORTARIA Nº. 570/2024 - PROCESSO Nº 2023.7.10782EXE e 2023.7.10785EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, Sr. MANUEL DE SOUSA GUERRA, falecido em 05/11/2023, em 02 cargos de Professor PF20.MSC-II, 2ª Classe, Referência “H, Matrícula: 012.047-2-C e Professor 3ª Classe - PF20.ESP-III - Referência H, Matrícula 012.047-2-D, cujos somatórios dos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 8.424,25 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 8.424,25 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I e da Constituição Federal, seja pago a FRANCISCA MONTEIRO GUERRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 26 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172959

PORTARIA Nº. 565/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção na modalidade dos proventos da segurada e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.2.01811EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 2707/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, em 05 de dezembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por idade, nos termos do 14 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe “A”, Referência 1, Matrícula nº. 183.105-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §1º, III, “b”, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.142,07 (mil, cento e

quarenta e dois reais e sete centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o art. 201, § 2º da CF de 1988.

Manaus, 26 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172960

PORTARIA Nº. 302/2024 - Processo nº. 2021.7.01317MPER2- RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 730/2021, de 28/05/2021, publicada no D.O.E. de 02/06/2021 e a Portaria nº 1071/2021, de 09/07/2021, publicada no D.O.E. de 16/07/2021, conferindo-lhes a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa do MPE, ANTONINA MARIA DO COUTO VALLE ALBUQUERQUE, falecida em 01/02/2021, no cargo de Procurador de Justiça, matrícula nº. 000006-0-A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 39.293,32 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 29.435,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e abaixo discriminado, seja pago para: EDUARDO JOSÉ NEIVA DE ALBUQUERQUE, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor de R\$ 2.464,07 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. FABIANA DO COUTO VALLE ALBUQUERQUE, filha, benefício de pensão, no percentual de 50%, no valor de R\$14.717,70 (quatorze mil, setecentos e dezessete reais e setenta centavos), a partir da data da habilitação até completar 24 anos, em 18/10/2022, ou conclusão do ensino superior, o que ocorrer primeiro, em cumprimento a decisão judicial nº 0679276-11.2021.8.04.0001.

Manaus, 10 de janeiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172961

PORTARIA Nº. 311/2024 - PROCESSO Nº2023.7.08563EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SES, MARIO WALTERPAULAIN GONCALVES, falecido em 28/08/2023, no cargo de MOTORISTA, CLASSE A, REF 1, matrícula nº. 171.140-7 B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 2.088,23 (dois mil, oitenta e oito reais e vinte e três centavos).DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.110,78 (dois mil, cento e dez reais e setenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a VILZA GALVÃO COSTA PAULAIN GONÇALVES, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172962

PORTARIA Nº. 210/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.26700EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, DUCIRA GUEDES DA SILVA, ocupante

do cargo de Professor PF20.ADC-VI, 6ª Classe, Referência "H", matrícula nº. 025.910-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.357,51 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.382,62 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Manaus, 8 de fevereiro de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172963

PORTARIA Nº. 589/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01549EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SES/AM, CESAR DA SILVA TRAJANO, falecido em 28/01/2024, no cargo Artífice 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Artífice - Classe A - Ref. 1, Matrícula nº. 113.908-8C, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 2.088,22 (dois mil, oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.088,22 (dois mil, oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DAS GRACAS FEITOSA TRAJANO, cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 01 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172966

ESPÉCIE: 5º Aditivo Termo Contrato nº001/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 27.03.2024. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, com vigência a contar de 01 de abril de 2024, com base na cláusula sexta do instrumento primitivo, e o disposto no artigo 57, § 4 da Lei nº8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 137.362,56 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **DESPESA:** Unidade Gestora - 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903905, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2024NE0000467, em 26/03/2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,** no Diário Oficial do Estado. Manaus 27 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 172978

Universidade do Estado do Amazonas
- UEA

PORTARIA Nº 280/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.006144/2024-45, de 06/03/2024; **CONSIDERANDO** o artigo 1º da Lei nº 5.598 de 8 de setembro de 2021. **RESOLVE: I - REDUZIR** de 40 (quarenta) horas semanais para 28 (vinte

e oito) horas semanais a carga horária da servidora Cristiane Barroncas Maciel Costa Novo, matrícula nº 178.269-0 B, Professor Doutor Adjunto, nível B, lotada na Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT, durante o período de 26/02/2024 a 24/02/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 04 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172922

PORTARIA Nº 279/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial; **CONSIDERANDO** necessidade de Pagamento da Anuidade referente ao exercício 2024; **CONSIDERANDO** a aprovação da Inexigibilidade nº 004/2024 por meio do **Parecer nº 142/2024 - PJ/UEA;** **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.011304.002730/2024-10. RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021; **II - HOMOLOGAR** o objeto da Inexigibilidade em questão em favor da empresa **GRUPO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS (GCUB)**, inscrita sob o CNPJ nº **10.789.274/0001-65**, pelo valor global de **R\$ 16.177,00 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais);** À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 04 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172923

PORTARIA Nº 282/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, Considerando o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório do Centro de Estudos Superiores de Tefé, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório do Centro de Estudos Superiores de Tefé, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Elzalina Ribeiro Soares	01.02.011304.005469/2024-00	Adjunto	04/11/2023

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Elzalina Ribeiro Soares	01.02.011304.005469/2024-00	Adjunto	04/11/2023

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 04 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172924

PORTARIA Nº 281/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **Considerando** o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão do Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências Sociais, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências Sociais, desta Universidade,

aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Keyla Cirqueira Cardoso Nunes	01.02.011304.036342/2023-52	Assistente	04/11/2023

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Keyla Cirqueira Cardoso Nunes	01.02.011304.036342/2023-52	Assistente	04/11/2023

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 04 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172925

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.552241 ANTONIO ESTANISLAU SANCHES. Matrícula e Cargo: 1348400C, Professor. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 21/04/2024 a 28/04/2024. Objetivo: Ministrar disciplina tecnologia em agrimensura. 2.PCDP.552230 PEDRO CAMPELO DE ASSIS JUNIOR. Matrícula e Cargo: 1805690A, Professor. Destino e Período: Parintins/Novo Aripuanã/Parintins, 20/05/2024 a 10/06/2024. Objetivo: Ministrar disciplina química orgânica. 3.PCDP.552236 RENATO NUNES RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 2659069A, Assessor. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 25/04/2024 a 03/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia do trabalho científico. 4.PCDP.552326 VICTOR ALEXANDRE HARDT FERREIRA DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2575000A, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Presidente Figueiredo/Itacoatiara, 02/06/2024 a 16/06/2024. Objetivo: Ministrar disciplina introdução a agroecologia. 5.PCDP.552332 BRUNA LEAL PERDIGÃO. Matrícula e Cargo: 2323060B, Assessora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 01/03/2024 a 26/03/2024. Objetivo: Acompanhamento como professora mediadora do curso de direito. 6.PCDP.552327 JOCILENE GOMES DA CRUZ. Matrícula e Cargo: 1522973C, Professora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 15/06/2024 a 02/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia participativas e gestão de projetos. 7.PCDP.552354 ALEXANDRA NASCIMENTO DE ANDRADE. Matrícula e Cargo: 2395983A, Pedagoga. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 06/04/2024 a 19/04/2024. Objetivo: Ministrar disciplina aprendizagem social do curso de tecnologia em gestão ambiental. 8.PCDP.552323 KLEITY ANGELICA MERLO DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2305550B, Gerente UEA.7. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 03/04/2024 a 06/04/2024. Objetivo: Execução da colação de grau da turma do curso de tecnologia em alimentos. 9.PCDP.552299 ALCÉMIR ARLIJEAN BEZERRA TEIXEIRA. Matrícula e Cargo: 2240378A, Professor. Destino e Período: Tefé/Parintins/Tefé, 20/05/2024 a 06/06/2024. Objetivo: Ministrar disciplina história do Brasil. 10.PCDP.552305 AMANDA NASCIMENTO DE SOUZA. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Eirunepé/Manaus, 04/05/2024 a 07/05/2024. Objetivo: Participar da colação de grau da turma de licenciatura em pedagogia. 11.PCDP.552310 LEONILCE CIPRIANO HERCULANO. Matrícula e Cargo: 1019104F, Pedagoga. Destino e Período: Manaus/Eirunepé/Manaus, 04/05/2024 a 07/05/2024. Objetivo: participar da colação de grau da turma de licenciatura em pedagogia.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 04 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172926

PORTARIA Nº 283/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências da Saúde, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências da Saúde, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR**

o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Rodrigo Polo da Costa	01.02.011304.010427/2021-49	Auxiliar	16/12/2013

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Rodrigo Polo da Costa	01.02.011304.010427/2021-49	Auxiliar	16/12/2013

III - PROMOVER de Nível B para Nível C, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Rodrigo Polo da Costa	01.02.011304.010427/2021-49	Auxiliar	16/12/2015

VI - PROMOVER de Nível C para Nível D, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Rodrigo Polo da Costa	01.02.011304.010427/2021-49	Auxiliar	16/12/2017

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 172972

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 023/2024 - CONSUNIV

ALTERA Ad Referendum, a carga horária, a matriz curricular, e consequentemente a duração do Curso de Bacharelado em Turismo, de oferta regular no município de Manaus, da Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT), dispostos no Projeto Pedagógico, aprovado pela Resolução Nº 33/2019 - CONSUNIV, publicada no DOE de 23/10/2019, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, no inciso II do art. 53 da mencionada Lei que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 2.637, 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º do artigo 2.º e o inciso IX do artigo 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES Nº 13, de 24 de novembro de 2006, no Parecer CNE/CES Nº 000288/2003, de 06/06/2003, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Turismo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CES Nº 776/97, datado de 03/12/1997, no que se refere a evitar o prolongamento desnecessário da duração dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº021/2024-Direção-ESAT/UEA, encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), via SIGED, Processo Nº 01.02.011304.004964/2024-00, referente ao PPC, versão 2019, do Curso de Bacharelado em Turismo, cuja Matriz Curricular (TRM_2019), vinculada ao referido PPC, Anexo da Resolução Nº 33/2019 - CONSUNIV, publicada no DOE de 23/10/2019, cuja composição curricular carga horária e respectivas disciplinas pertinentes ao PPC referenciado necessitam serem revistas em razão das dificuldades acadêmicas na sua implementação em cada semestre letivo, sobretudo no horário noturno;

CONSIDERANDO o estudo realizado pelo NDE (Grupo de Trabalho) junto à CAE/PROGRAD referente a Matriz Curricular (TRM_2019), anexo da

Resolução Nº 33/2019 - CONSUNIV, publicada no DOE de 23/10/2019, cujo resultado aprovado pelo NDE, Colegiado do Curso em reunião realizada 27/03/2023 e pelo Conselho Acadêmico da Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT), em reunião realizada em 01/04/2024;

CONSIDERANDO a aprovação ad referendum, na CAEG;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no inciso XXI, do art. 17 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27 de junho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR ad referendum, a carga horária, a matriz curricular, e consequentemente a duração do Curso de Bacharelado em Turismo, de oferta regular no município de Manaus, da Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT), dispostos no Projeto Pedagógico, aprovado pela Resolução Nº 33/2019 - CONSUNIV, publicada no DOE de 23/10/2019.

Art 2º O Curso de Bacharelado em Turismo, passará a dispor de 2.460 (duas mil e quatrocentas e sessenta) horas, equivalentes a 126 (cento e vinte e seis) créditos, com duração mínima de 07 (sete) semestres letivos, equivalentes a 03 (três) anos, e 06 (seis) meses e máxima de 11 (onze) semestres letivos, equivalentes a 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses, apresentando composição curricular, conforme Matriz Curricular constante do Anexo desta Resolução.

§1º. O Estágio Supervisionado, passará a ser constituído de 210 (duzentas e dez) horas, distribuídas em dois módulos de 105 (cento e cinco) horas cada, com a oferta do primeiro módulo, Estágio Obrigatório I, no quinto semestre letivo e a oferta do segundo módulo, Estágio Obrigatório II, no sexto semestre letivo, conforme disposto na Matriz Curricular.

§2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se constitui numa atividade acadêmica científica de integração, aprofundamento e sistematização do conhecimento e será desenvolvido por meio dos componentes curriculares obrigatórios, Seminário de Pesquisa I, no sexto semestre letivo e Seminário de Pesquisa II, no sétimo semestre letivo, com 60 horas, equivalentes a 03 (três) créditos, cada, conforme constante na Matriz Curricular, cujo resultado será apresentado em forma artigo, projeto de intervenção ou monografia, obedecendo o que dispõe o Regulamento disposto no Apêndice D do PPC, parte integrante desta Resolução.

§3º As Atividades Complementares, compondo 60 (sessenta) horas, voltadas para curricularização de extensão livres a serem cumpridas por meio de estratégias incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, de interdisciplinaridade, conforme disposto no Apêndice C, do Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

§4º Formação complementar obrigatória, constituída de 60 (sessenta) horas, equivalentes a 04 (quatro) créditos direcionada para as áreas e temas de maior interesse profissional na área social aplicada no campo do turismo, voltadas para Gerenciamento de Negócios Turísticos; Educação e Pesquisa; Planejamento e Gestão dos Espaços Turísticos, cuja carga horária e créditos distribuídos em 02 (duas) disciplinas de 30 (trinta) horas equivalentes a 2 (dois) créditos, cada, programadas na Matriz Curricular, no 6º e 7º semestre letivo.

§5º A curricularização da extensão, compondo 270 (duzentas e setenta) horas, encontra-se inserida no currículo como componente curricular, atendendo a Resolução CNE N.º 07/2018 que estabelece as Diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e na Legislação Interna, Resolução Nº 029/2020-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, de 10/10/2020 e a Norma Técnica Conjunta 01/2023 PROEX-PROGRAD/UEA, visando a formação integral dos estudantes, sendo 30 horas na forma de disciplina no 1º semestre letivo, 180 (cento e oitenta) horas em Atividades Interdisciplinares a serem desenvolvidas no 2º, 3º, e 4º semestres letivos, e 60 (sessenta) horas em Atividades de Extensão Livres, viabilizadas por meio das horas das Atividades Complementares.

Art. 3.º Os procedimentos metodológicos de desenvolvimento de cada componente curricular estão especificados, em linhas gerais, no PPC aprovado pela Resolução Nº 33/2019 - CONSUNIV, publicada no DOE de 23/10/2019, e de forma detalhada nas ementas e nos respectivos planos de ensino, neste último, serão registrados os recursos didáticos, tecnológicos, e o uso de laboratórios, bem com a aplicação do sistema de avaliação.

Art. 4.º A composição curricular do Curso de Bacharelado em Turismo encontra-se organizada em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a Legislação Interna, de forma assegurar ao egresso, formação generalista, resultante dos conhecimentos gerais das Ciências Humanas, referentes aos aspectos sociais, culturais e ambientais, a ética e o meio ambiente e as relações de Ciência, Tecnologia e Sociedade, assim como uma formação específica das Ciências Sociais Aplicadas, constituída de conhecimentos relacionados diretamente ao turismo com destaque para as áreas: planejamento, agenciamento e transportes turísticos, eventos, hotelaria, lazer, entre outros, de forma habilitar ao Bacharel em Turismo (Turismólogo) ao exercício da profissão, apto a:

a) Compreender e avaliar o turismo como uma atividade contemporânea que abrange um conjunto de serviço propulsor de desenvolvimento sócio-econômico-cultural;

b) Atuar como gestor de empreendimentos turísticos e afins, especificamente nas áreas de agenciamento, hotelaria, transportes, alimentos, bebidas e eventos, em consonância com as demandas locais, regionais, nacionais e mundiais;

c) Desenvolver consultorias ou outras ações voltadas para o gerenciamento das políticas públicas e para comercialização e promoção dos serviços relativos à atividade turística;

d) Ser detentor de boa comunicação interpessoal, intercultural e expressão correta e precisa sobre aspectos técnicos específicos e da interpretação da realidade das organizações e dos traços culturais de cada comunidade ou segmento social;

e) Utilizar recursos turísticos como forma de educar, orientar, assessorar, planejar e administrar a satisfação das necessidades dos turistas e das empresas, instituições públicas ou privadas, e dos demais segmentos populacionais;

f) Desenvolver estudos e pesquisas sobre o mercado turístico e a fim de estabelecer relações intrínsecas ao fenômeno turístico, que contribuam para o desenvolvimento socioambiental sustentável considerando o atendimento às novas demandas turísticas;

g) Compreender a necessidade do contínuo aperfeiçoamento profissional, sendo sua prática profissional também fonte de produção de conhecimento.

Art. 5.º Dentre as áreas de atuação previstas na Lei 12.591 da Presidência da República, de 18 de janeiro de 2012, o Bacharel em Turismo, graduado pela UEA, pode atuar como:

I. Planejador e/ou executor de projetos públicos e privados ou como parte de uma equipe multiprofissional;

II. Idealizador e viabilizador de produtos, serviços, roteiros e rotas turísticas;

III. Consultor e/ou assessor nos estudos de viabilidade de projetos e empreendimentos turísticos em seus vários segmentos;

IV. Pesquisador do turismo atuando na produção de conhecimentos científicos e técnicos;

IV. Gestor de empreendimentos de turismo e/ou de lazer, instituições públicas, privadas e organizações não governamentais.

V. Planejador, organizador e executor de eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias;

Art. 6º Ficam mantidos, como parte integrante desta Resolução, os Apêndices: A, B, C, D e E do Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pela Resolução Nº 33/2019 - CONSUNIV, publicada no DOE de 23/10/2019, a seguir registrados e que receberão as adequações necessárias em atendimento a esta Resolução:

I. Apêndice A - Regulamento do Estágio Obrigatório do Curso de Turismo;

II. Apêndice B - Regimento Interno do Laboratório de Turismo;

III. Apêndice C - Manual das Atividades Complementares, voltada para Curricularização de Extensão Livres;

IV. Apêndice D - Diretrizes para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos do Curso de Turismo;

V. Apêndice E - Ementário;

VI. Apêndice F - Corpo Docente;

Art. 7.º A Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Turismo, aprovada por esta Resolução aplicar-se-á conforme disposto no §1.º, §2º, §3.º e §4.º deste Artigo.

§1.º Aplicação imediata aos estudantes que ingressarem no Curso a partir de 2024/1.

§2º Aplicação imediata e prioritária aos estudantes originários da matriz curricular registrada no Sistema de Registro Acadêmico Lyceum, como TRM_2019, aprovada pela Resolução Nº 33/2019-CONSUNIV, publicada no DOE de 23/09/2010, que à partir do Ano Letivo, 2024/1º semestre, ao migrarem para matriz curricular aprovada por esta Resolução, terão assegurados o aproveitamento e/ou equivalência de estudos dos componentes curriculares cursados, conforme matriz de equivalência apresentada pelo NDE, entre a matriz curricular referenciada e a matriz curricular aprovada por esta Resolução.

§3.º Os estudantes originários da matriz curricular constante do Anexo da Resolução Nº 33/2019-CONSUNIV, publicada no DOE de 23/09/2011, ingressantes em 2021/1, ao migrarem para a matriz curricular aprovada por esta Resolução, passarão a ser possíveis finalistas em 2024/1º semestre.

§4.º Os estudantes que ingressaram no Curso, em anos/semestres, anterior a 2021/1º semestre, migrarão para a matriz curricular sob orientação e parecer do NDE e terão o aproveitamento e/ou equivalência de estudos dos componentes curriculares cursados, conforme matriz de equivalência apresentada pelo NDE.

Art. 8º A Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo, em conjunto com a Coordenação de Apoio ao Ensino (CAE) e Secretaria Acadêmica Geral, ficam responsáveis no Sistema de Registro e Controle Acadêmico, o cumprimento do Art. 7º desta Resolução.

Art. 9º Revogado o Anexo da Resolução Nº 33/2019 - CONSUNIV, publicada no DOE de 23/10/2019 e as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 023/2024 - CONSUNIV
Matriz Curricular
Bacharelado em Turismo - Oferta Regular em Manaus - ESAT/UEA

1º SEMESTRE LETIVO										
Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	CH Ex	TH C	PR
		C R	C T	C P						
EAT 0119	Metodologia do Trabalho Científico	2	2	0	30	0	0	0	30	-
EAT 0127	Teoria Geral do Turismo I	4	4	0	60	0	0	0	60	
EAT 01009	Geografia Aplicada ao Turismo	4	4	0	60	0	0	0	60	
EAT 0135	História da Arte	4	4	0	60	0	0	0	60	
EAT 01007	Produção Textual I	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT 01010	Introdução à Antropologia	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT 01011	Fundamentos da Filosofia	2	2	0	30	0	0	0	30	
UEA 0001	Introdução à Extensão Universitária	0	0	0	0	0	0	30	30	
Total do 1º Semestre Letivo		20	20	0	300	0	0	30	330	

2º SEMESTRE LETIVO										
Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	CH Ex	TH C	PR
		C R	C T	C P						
EAT 02133	Produção Textual II	2	2	0	30	0	0	0	30	EAT 01007
EAT 0387	Patrimônio Cultural e Turismo	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT 0592	Sistemas de Transporte	3	2	1	30	30	0	0	60	
EAT 02134	Teoria Geral do Turismo II	4	4	0	60	0	0	0	60	EAT 0127
EAT 02138	Língua Estrangeira I – Espanhol	3	2	1	30	30	0	0	60	
EAT 02008	História da Amazônia	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT 02009	Aspectos Sociológicos	2	2	0	30	0	0	0	30	-
EATX 0001	Atividade Interdisciplinar de Curricularização de Extensão I	0	0	0	0	0	0	60	60	
Total do 2º Semestre Letivo		18	16	2	240	60	0	60	360	

3º SEMESTRE LETIVO										
Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	CH Ex	TH C	PR
		C R	C T	C P						
EAT 03001	Desenvolvimento e Turismo	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT 03137	Língua Estrangeira II – Espanhol	2	2	0	30	0	0	0	30	EAT 02138
EAT 03138	Fundamentos da Contabilidade	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT 03002	Agências de Turismo	3	2	1	30	30	0	0	60	
EAT 0625	Planejamento e Organização do Turismo	4	4	0	60	0	0	0	60	

EAT 03003	Fundamento de Estatística	4	4	0	60	0	0	0	60	
EATX 0002	Atividade Interdisciplinar de Curricularização de Extensão II	0	0	0	0	0	0	60	60	
Total do 3º Semestre Letivo		17	16	1	240	30	0	60	330	-

4º SEMESTRE LETIVO										
Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	CH Ex	TH C	PR
		C R	C T	C P						
EAT 04000	Fundamentos de Psicologia	2	2	0	30	0	0	0	30	-
EAT 0465	Economia Aplicada ao Turismo	2	2	0	30	0	0	0	30	-
EAT 0457	Turismo e Gestão Ambiental I	3	2	1	30	30	0	0	60	-
EAT 0423	Planejamento e Organização de Eventos	3	2	1	30	30	0	0	60	
EAT 04134	Língua Estrangeira III – Inglês	3	2	1	30	30	0	0	60	
EAT 0623	Meios de Hospedagem	3	2	1	30	30	0	0	60	
EAT X 0003	Atividade Interdisciplinar de Curricularização de Extensão III	0	0	0	0	0	0	60	60	
Total do 4º Semestre Letivo		16	12	4	180	120	0	60	360	

5º SEMESTRE LETIVO										
Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	CH Ex	TH C	PR
		C R	C T	C P						
EAT 0427	Metodologia da Pesquisa	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT 0455	Língua Estrangeira IV – Inglês	2	2	0	30	0	0	0	30	EAT 04134
EAT 05000	Turismo e Gestão Ambiental II	2	2	0	30	0	0	0	30	EAT 0457
EAT 05156	Inovação e Empreendedorismo	3	2	1	30	30	0	0	60	
EAT 0375	Gastronomia	3	2	1	30	30	0	0	60	-
EAT 0658	Ética Profissional e Responsabilidade Social	4	4	0	60	0	0	0	60	
EAT 05001	Planejamento de Recreação e Lazer	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT 05002	Estágio Obrigatório I	4	1	3	0	0	105	0	105	
Total do 5º Semestre Letivo		22	17	5	240	60	105	0	405	

6º SEMESTRE LETIVO										
Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	CH Ex	TH C	PR
		C R	C T	C P						
---	Optativa I	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT 0554	Projetos Turístico	3	2	1	30	30	0	0	60	
EAT 06001	Fundamento da Administração	4	4	0	60	0	0	0	60	

EAT 0461	Noções de Direito e Legislação do Turismo	4	4	0	60	0	0	0	60	
EAT 0600 2	Marketing Turístico	4	4	0	60	0	0	0	60	EAT 0213 4
EAT 0715 7	Seminário de Pesquisa I	3	2	1	30	30	0	0	60	
EAT 0600 3	Estágio Obrigatório II	4	1	3	0	0	105	0	105	EAT 0500 2
Total do 6º Semestre Letivo		24	19	5	270	60	105	0	435	

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	CHE	CHEx	THC	PR
		CR	CT	CP						
---	Optativa II	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT 0700 1	Planejamento e Turismo Regional	3	2	1	30	30	0	0	60	EAT 0625
EAT 0813 3	Seminário de Pesquisa II	3	2	1	30	30	0	0	60	EAT 0715 7
EAT 0715 4	Turismo em Áreas Naturais	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT 0019	Políticas Públicas em Turismo	2	2	0	30	0	0	0	30	
Total do 7º Semestre Letivo		12	10	2	150	60	0	0	210	
Composição Curricular dos 7 (sete) Semestres Letivos		12	10	9	1620	390	210	210	2430	
Atividades Complementares voltadas para as Atividades de Curricularização de Extensão Livres		0	0	0	0	0	0	60	60	
Composição Curricular		129							2490	

Resumo da Matriz Curricular								
Graduação em Turismo - Bacharelado - ESAT/UEA								
Semestre Letivos	CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	CHEx	THC
1º Semestre Letivo	20	20	0	300	0	0	30	330
2º Semestre Letivo	18	16	2	240	60	0	60	360
3º Semestre Letivo	17	16	1	240	30	0	60	330
4º Semestre Letivo	16	12	4	180	120	0	60	360
5º Semestre Letivo	22	17	5	240	60	105	0	405
6º Semestre Letivo	24	19	5	270	60	105	0	435
7º Semestre Letivo	12	10	2	150	60	0	0	210
Composição Curricular inerente aos sete semestres letivos	129	110	19	1620	390	210	210	2430
Atividades Complementares voltadas para as Atividades de Curricularização de Extensão Livres	0	0	0	0	0	0	60	60
Total da Composição Curricular	129							2490

Composição da Curricularização da Extensão						
Tópicos do Núcleo	Componentes a serem ofertados	Sigla	CHEx	THC	Relação %	Sem. Letivo
Componente de Introdução	Introdução à Extensão Universitária	UEA 0001	30	30	11%	1º

Componente Curricular Interdisciplinar de Extensão	Atividades de Curricularização de Extensão I	EATX 0001	60	60	67%	2º
	Atividades de Curricularização de Extensão II	EATX 0002	60	60		3º
	Atividades de Curricularização de Extensão III	EATX 0003	60	60		4º
Total			180	180		
Componente Curricular Livre de Extensão	Atividades Complementares voltadas para Atividades de Curricularização de Extensão Livres	--	60	60	22%	
Total da Composição da Curricularização da Extensão			270	270		

Protocolo 172969

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2023, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, (CNPJ n. 08.014.539/0001-01).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato N°007/2023, pelo período de 06 (seis) meses cujo objeto consiste na prestação de serviços de sanitização, nas dependências da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000104/2024-98.

PRAZO: 06 (seis) meses a contar de 25/03/2024 até dia 24/09/2024.

VALOR: R\$ 19.201,00 (dezenove mil duzentos e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903978, Fonte: 1.501.160 e Nota de Empenho: 2024NE0000225.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 21 de março de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 172914

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2020, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **AJL SERVICOS LTDA**, (CNPJ n. 14.743.529/0001-00).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 034/2020 - AMAZONASTUR, cujo objeto é manutenção preventiva e corretiva em sistema de climatização e refrigeração, com reposição de peças na sede da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR., conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000213/2024-05.

PRAZO: 12(doze) meses a contar de 08/04/2024 à 07/04/2025.

VALOR: R\$ 144.317,31 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 23.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1600, Elemento da despesa: 33903917 e Nota de Empenho: 2024NE0000265.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 02 de abril de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 172916

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 003/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. 1.CONTRATO Nº 025/2024 - ADSON DA SILVA GUEDES, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); 2.CONTRATO Nº 026/2024 - JOSÉ PEREIRA PONTES, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); 3.CONTRATO Nº 027/2024 - MILTON CÉSAR DE AGUIAR FAUSTO, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); 4.CONTRATO Nº 028/2024 - RODRIGO MACHADO BELAI, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); 5.CONTRATO Nº 029/2024 - THIAGO RAMALHO BENTES, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); 6.CONTRATO Nº 030/2024 - FRIGONORTE COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA, Valor Global: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais); 7.CONTRATO Nº 031/2024 - J A C GUEDES, Valor Global: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais); 8.CONTRATO Nº 032/2024 - RENATA ANDRADE PONTES, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); 9.CONTRATO Nº 033/2024 - RAIMUNDO NONATO ACACIO SOUZA, Valor Global: R\$ 62.997,20 (Sessenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos); PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.04.018502.000531/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar, a Lei nº 13.303/16. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 173016

RESENHA Nº 004/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. 1.CONTRATO Nº 085/2024 - FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA BEZERRA, Valor Global: R\$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais); 2.CONTRATO Nº 086/2024 - MILTON CÉSAR DE AGUIAR FAUSTO, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); 3.CONTRATO Nº 089/2024 - EDNEY MARQUES RICARDO, Valor Global: R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais); 4.CONTRATO Nº 091/2024 - CAUÊ JUAN CASSOL, Valor Global: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais); 5.CONTRATO Nº 092/2024 - MAX ENDREU LEOPOLDINO FERNANDES, Valor Global: R\$ 39.797,90 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos); 6.CONTRATO Nº 093/2024 - CLAILSON PRADO DE OLIVEIRA, Valor Global: R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais); 7.CONTRATO Nº 094/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE NOVO AIRÃO, Valor Global: R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais); 8.CONTRATO Nº 096/2024 - CLODUALDO LIMA DUARTE, Valor Global: R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais); 9.CONTRATO Nº 097/2024 - CIRO PASSOS BARRETO, Valor Global: R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais); 10.CONTRATO Nº 098/2024 - RODRIGO MACHADO BELAI, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); 11.CONTRATO Nº 099/2024 - ADSON DA SILVA GUEDES, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); 12.CONTRATO Nº 100/2024 - JOSÉ PEREIRA PONTES, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); 13.CONTRATO Nº 111/2024 - MILTON CESAR DE AGUIAR FAUSTO, Valor Global: R\$ 253.300,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e trezentos reais); 14.CONTRATO Nº 112/2024 - J A C GUEDES, Valor Global: R\$ 247.548,60 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); 15.CONTRATO Nº 113/2024 - RODRIGO MACHADO

BELAI, Valor Global: R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); 16.CONTRATO Nº 114/2024 - ADSON DA SILVA GUEDES, Valor Global: R\$ 253.300,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e trezentos reais); 17.CONTRATO Nº 118/2024 - J A C GUEDES, Valor Global: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais); 18.CONTRATO Nº 119/2024 - RENATA ANDRADE PONTES, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); 19.CONTRATO Nº 121/2024 - FRIGONORTE COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA, Valor Global: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais); 20.CONTRATO Nº 122/2024 - THIAGO RAMALHO BENTES, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); 21.CONTRATO Nº 127/2024 - THIAGO RAMALHO BENTES, Valor Global: R\$ 285.498,90 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar, a Lei nº 13.303/16. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 04 de abril de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 173056

PORTARIA Nº 110/2024-GP/ADS
CONCEDE férias à Procuradora - chefe que menciona.
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I- CONCEDER à Procuradora-chefe KARIME SAID E SAID, matrícula: 000.268-2B, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2024, a serem usufruídos no período a contar de 11/04 a 11/05 de 2024.
II- DESIGNAR a Servidora ISABELLY CRISTINA BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula: 000.312-3 A, assessora II - AD2, para responder pelo setor da Procuradoria Jurídica, em substituição temporária à titular KARIME SAID E SAID, matrícula: 000.268-2B, em virtude do período de férias a contar de 11/04 a 11/05 de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Manaus, 03 de abril de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 172889

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA
Em 07/03/2024, às 10h, na Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis, Ed. The Place Business Center, 1º Andar, Sala 107, CEP:69057-060, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Presentes a totalidade dos Acionistas, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por ACRAM SALAMEH ISPER JR, designado conforme Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.179, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei n.º 5.054, de 27 de dezembro de 2019, que "AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.", com as alterações promovidas pela Lei n.º 5.219, de 31 de agosto de 2020; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. MÉRICA NOGUEIRA MONTEIRO, que convidou a mim, JULIANA ALVES GOMES para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Para apreciar e deliberar a renúncia do membro do Conselho de Administração Sr. Denis Moura de Oliveira Rocha; Eleição de novo membro do Conselho de Administração Sr. Aníbal Guedes Lobo; Renúncia do membro do Conselho Fiscal Sr. Aníbal Guedes Lobo; Eleição de novo membro do Conselho Fiscal Sr. Denis Moura de Oliveira Rocha; O que houver. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberam,

por unanimidade, acatar o pedido de renúncia do Sr. DENIS MOURA DE OLIVEIRA ROCHA do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, conforme termo de renúncia. O conselheiro renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretroatável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de membros do Conselho de Administração, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Conselheiro ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao membro do Conselho de Administração renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao conselheiro renunciante pelos relevantes serviços prestados. Eleger, com mandato até 02 de dezembro de 2024, o Sr. ANÍBAL GUEDES LOBO como membro do Conselho de Administração da Companhia indicado pelo acionista majoritário Estado do Amazonas, na forma do Art. 10 do Estatuto Social. O Conselheiro ora eleito declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Acatar o pedido de renúncia do Sr. ANÍBAL GUEDES LOBO do cargo de Conselheiro Fiscal da Companhia, conforme termo de renúncia. O conselheiro renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretroatável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de membros do Conselho de Administração, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Conselheiro ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao membro do Conselho Fiscal renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao conselheiro renunciante pelos relevantes serviços prestados. Eleger, com mandato até 02 de dezembro de 2024, o Sr. DENIS MOURA DE OLIVEIRA ROCHA como membro do Conselho Fiscal da Companhia indicado pelo acionista majoritário Estado do Amazonas, na forma do Art. 10 do Estatuto Social. O Conselheiro ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os acionistas presentes assinada na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 07 de março de 2024. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, Presidente da Mesa, JULIANA ALVES GOMES, Secretária, Acionistas: ACRAM SALAMEH ISPER JR (ESTADO DO AMAZONAS), ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA).

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES
Presidente da Mesa

Protocolo 172725

EXTRATO DA ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20/02/2024, às 10h, na plataforma Zoom. Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam, atendendo o quórum de instalação desta reunião nos moldes do Art. 11, § 3º do Estatuto Social. Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente do Conselho de Administração MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, e como secretária JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto Social da Companhia. A reunião foi realizada por meio de videoconferência na plataforma

Zoom e sua confirmação se dá por meio das assinaturas nesta ata na forma da ordem do dia na forma do que preceitua a IN DREI 81, Anexo V, por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme dispõe o Art. 36, inciso I da IN DREI 81. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam o relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, bem como suas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário 2023 da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2024 - ano base 2023. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam o Planejamento Anual de Atividades do Comitê de Governança e Integridade - CGI da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam o Relatório Anual do Controle Interno - CI desta Companhia. Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes. Manaus, 20 de fevereiro de 2024. Mércia Nogueira Monteiro Alves, Presidente da Mesa e do Conselho, Juliana Maria Melazi Girardi Vargas, Secretária. ACRAM Salameh Isper Jr. Antonio Aluizio Brasil Barbosa Ferreira. Adriano Mendonça Ponte. Denis Moura de Oliveira Rocha. Divaldo Martins da Costa. Edilene de Souza Godinho Teixeira.

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES
Presidente da Mesa

Protocolo 172728

Agência Amazonense de
Desenvolvimento Cultural – AADC

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 009/2023 - FETEC/BV. CONTRATANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC/BV. CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.781.576/0001-50 detentora do item 05, no valor de R\$ 713.400,00 (setecentos e treze mil e quatrocentos reais) e item 09, no valor de R\$ 365.480,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). ORGÃO ADESO: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. PROCESSO Nº 76/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - SOB DEMANDA, para atender as necessidades dos eventos e espaços culturais apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, na capital e interior do estado do Amazonas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG Nº 06/2023 - Eventos artísticos e culturais FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º, do Decreto Estadual 40.674/2019 e Decreto Municipal 5.111/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.078.880,00 (um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 173013

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 092/2024

Espécie: Contrato nº 092/2024. Processos nº 14/2024 e nº 299/2024. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Emerson K. Gonçalves de Mello (CNPJ: 20.972.053/0001-81). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de embarcações - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto N.º 47.133, de 10 de março de 2023. Valor Global do Contrato: R\$ 2.475.001,50 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, um real e cinquenta centavos), Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 173019

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 042-3/2023

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 042-3/2023; Processo Nº 2147/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e OP Produções e Eventos Ltda (CNPJ: 21.307.841/0001-16); Objeto: Alteração do Nome Empresarial da CONTRATADA; Fundamento: Art. 58, I c/c art. 61 da Lei nº 8.666/1993; Vigência: A partir da assinatura. Data da Assinatura: 27/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 173020

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 042-2/2023

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 042-2/2023; Processo Nº 2147/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e OP Produções e Eventos Ltda (CNPJ: 21.307.841/0001-16); Objeto: Alteração do Nome Empresarial da CONTRATADA; Fundamento: Art. 58, I c/c art. 61 da Lei nº 8.666/1993; Vigência: A partir da assinatura. Data da Assinatura: 27/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 173022

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 - AADC/SRP, tipo menor valor por lote, visando a Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em Gerenciamento de Logística, para atender as necessidades dos eventos culturais e artísticos, apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2024, Lei Complementar 123/2006, Decreto N.º 47.133, de 10 de março de 2023.

Data da Sessão: 16/04/2024
Horário: 09:00 horas

Solicitação do edital, a partir de 05/04/2024, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 05/04/2024, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 173018

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: Contrato nº 007/2024-GECC. Assinatura: 21/03/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa P. LOPES & CIA LTDA (ALARME & CIA). Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço mensal de alarme e monitoramento 24hrs, com a locação dos equipamentos de segurança. Valor Global do Contrato: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Gestor: Carlos Alberto Feitoza França. Fiscal: Rayka Manuela Simão Barbosa. Fundamento: DL 05/2024-CPL, Art. 29, II, Art. 30, § 3º, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, nos artigos 118, inciso III, RILC, processo nº 0268/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 25/03/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 172975

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021-PROC. Assinatura: 25/03/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa Tecway Serviços e Locação de Equipamentos Ltda. Objeto: Renovação do Contrato de Locação. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 280.237,87 (duzentos e oitenta mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta

e sete centavos). Gestor: Roberto Carvalho Folhadela. Fiscal: Markelly da Silva Azrak. Fundamento: Edital do Pregão SRP nº 04/2020 UASG 160482, oriunda do Processo nº 60215.000303/2020-91 de origem da 1ª Brigada de Infantaria e Selva, Art. 72 e 81, todos da Lei nº 13.303/2016, processo nº 0343/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios da COSAMA. Manaus, 25/03/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 172974



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial [DOE], a **Imprensa Oficial do Estado do Amazonas [IOA]** tem a preferência na contratação dos serviços de **produção e impressão gráfica**, atendendo apenas ao poder público [municipal, estadual e federal] e às instituições de interesse público, como fundações.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Caapiranga

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DO PREDIO PUBLICO, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA. **Tipo: Menor preço global. Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 08h, do dia 05/04/2024. **Fim do recebimento das propostas:** Às 10h:30 do dia 19/04/2024. **Abertura da Sessão de Disputa de Preços:** Às 11h do dia 19/04/2024. **Referência:** horário de Brasília - DF. **Fontes de Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** O Edital da **Concorrência Eletrônica nº 001/2024** estará disponível a partir do dia 05/04/2024 nos seguintes acessos: Plataforma eletrônica de licitações LICITA MAIS BRASIL, sitio www.licitamaisbrasil.com.br. Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (92) 993565820, e-mail: licitacaocaapiranga@gmail.com.

Caapiranga/AM, 04 de abril de 2024

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito municipal, de Caapiranga

Protocolo 172690

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas,
receber orientações para
dificuldades técnicas e outros,
com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

IMPrensa OFICIAL



131 ANOS | 1892 · 2023

**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO**



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste

PORTARIA N. 008/2024 - HPSC-ZO

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA OESTE, nomeada a partir de 22 de fevereiro de 2024 pelo decreto publicado no Diário Oficial do estado nº 35.174, de 01 de março de 2024, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, o Servidor WASHINGTON SANTOS VASCONCELOS JUNIOR, CPF nº 989.888.752-49, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO e GESTOR FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 017115**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 04 de abril de 2024;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA OESTE, em Manaus/AM, 04 de abril de 2024.

ISOMARA TORRES COELHO
Diretora Geral do HPSCZO

Protocolo 173014

Empresas Privadas

VP FLEXGEN (BRASIL) SPE LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 090/2024, que autoriza a terraplenagem, com apoio de canteiro de obras, para construção de uma Usina Fotovoltaica com uma potência instalada de 1,625MW a serem implantadas em uma área total de 5,19ha, localizada na Rodovia AZ-1, km 03, s/nº, Zona de Expansão Urbana, Autazes-AM, para Terraplenagem, com validade de 01 Ano.

Protocolo 171921

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84

2ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS (ORDINARIA)

Aos Sócios no total de 161 (cento e sessenta e um), Clínicos e Pediatras, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS ORDINARIA, DIA 18 DE ABRIL DE 2024, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 18:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 18:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 19:00h, com um mínimo de 10 associados em condições

de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I. **Prestação de contas da Diretoria:** a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração dos lucros ou prejuízos. II. **Parecer do Conselho Fiscal;** III. **Destinação dos lucros apurados ou rateio dos prejuízos;** IV. **Eleição dos componentes do Conselho Fiscal, para o ano de 2024 período (01/05/2024 a 30/04/2025);** V. **Fixação dos valores de Pró-Labore para os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.**

Obs.: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art.997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 26 de março de 2024.

DRA. CELIA REGINA DALSOGLIO
Diretor Presidente

Protocolo 172527

COPAG DA AMAZONIA S/A CNPJ Nº 04.664.637/0001-33 COMUNICADO

Comunicamos na forma estabelecida no artigo 133 e parágrafos, da Lei nº 6.404/76, que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta empresa, localizada na avenida Solimões, nº 1.310 - Mauzinho, na Poligonal Dist. Industrial Mal. Humberto Castelo Branco-Manaus - Amazonas, os seguintes documentos, relativos às operações realizadas no período de 2023: I)-relatório da administração; II)-demonstrações financeiras; e III) parecer dos auditores independentes.

A Administração

Protocolo 172560

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - CPL/PMJ

Matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas dia 01/04/2024, ONDE LÊ-SE: I - Adjudicar em favor das empresas: AGUIAR SERVICOS DE OBRAS E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.116.027/0001-12, LEIA-SE: I - Adjudicar em favor das empresas: AGUIAR SERVICOS DE OBRAS E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.506.064/0001-92, Prefeitura de Juruá, em 03 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Protocolo 172754

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação: Nº 002/2024 - PMJ, Processo Administrativo: Nº 008/2024 - CML, Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá, Objeto: Consultoria e assessoria administrativa especializada visando a captação de recursos federais e estaduais, Despacho: Nos termos do caput do art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve: I - Ratificar as justificativas e reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento do art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal nº 14.133/2021, a: Consultoria e Assessoria Administrativa Especializada Visando a Captação de Recursos Federais e Estaduais, II - Adjudicar Diretamente o objeto da inexigibilidade de licitação a SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 07.016.160/0001-78, III - Determinar que a emissão de nota de empenho, seja no valor de R\$ 20% do valor captado com os serviços contratados, em favor da adjudicatária direta, Prefeitura de Juruá, em 02 de Abril de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Protocolo 172755

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 - **Contrato** 003/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. **Contratada:** SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **Objeto:** Consultoria e assessoria administrativa especializada visando a captação de recursos federais e estaduais. **Vigência:** 09 meses. **Valor:** R\$ 20% (vinte por cento captado com os serviços contratados). **Dotação Orçamentária:** 04.122.0011.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 10 - RP. **Fundamentação legal:** art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal nº 14.133/2021, Juruá - AM, 02 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Protocolo 172757

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
Concorrência Pública Nº 004/2024 - PMJ, No dia 01/04/2024, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, **objetos:** visando a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia (execução, manutenção, recuperação e recomposição de pavimentos, reparos nas redes de: drenagem, água e esgoto, assim como de seus dispositivos, execução e reparos de calçadas, e etc.), em vias urbanas, ramais, vicinais e demais logradouros públicos localizadas neste município englobados no programa pavimentação Juruá, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, **Empresas Vencedora:** 1) ANDREY E SOUZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME- CNPJ 13.302.143/0001-08, conforme quadro a seguir, **Objeto:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia (execução, manutenção, recuperação e recomposição de pavimentos, reparos nas redes de: drenagem, água e esgoto, assim como de seus dispositivos, execução e reparos de calçadas, e etc.), em vias urbanas, ramais, vicinais e demais logradouros públicos localizadas neste município englobados no programa pavimentação Juruá, **Valor Global:** R\$ 50.000.000,00, **Desconto:** 3% SOBRE A TABELA SINAPI, Cinquenta Milhões de Reais, Juruá-AM, 01 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá

ANDREY E SOUZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ 13.302.143/0001-08 / Fornecedor

Protocolo 172858

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura de Juruá, na sala da CPL, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá, o certame licitatório na modalidade Concorrência Pública através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **CP 005/2024** - "Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na estrada do Japó no município de Juruá", que ocorrerá dia 18/04/2024, às 10h, O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções), que também fica situada nesta Prefeitura, no valor de R\$ 100,00. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira,

Juruá/AM, 04 de abril de 2024.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação / Decreto Municipal 001/2024

Protocolo 172863

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O prefeita municipal de Juruá, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a realização do **Concorrência Pública** Nº 004/2024 - PMJ, que visa a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia (execução, manutenção, recuperação e recomposição de pavimentos, reparos nas redes de: drenagem, água e esgoto, assim como de seus dispositivos, execução e reparos de calçadas, e etc.), em vias urbanas, ramais, vicinais e demais logradouros públicos localizadas neste município englobados no programa pavimentação Juruá, **Considerando** a deliberação da comissão de contratações da Prefeitura Municipal no Concorrência Pública Nº 004/2024 - PMJ, Considerando a inexistência de recurso pendente de julgamento, Resolve: I - **Adjudicar** em favor da empresa conforme descrito abaixo, pelo período de 12 meses, **Empresa:** ANDREY E SOUZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ 13.302. 143/0001-08, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia (execução, manutenção, recuperação e recomposição de pavimentos, reparos nas redes de: drenagem, água e esgoto, assim como de seus dispositivos, execução e reparos de calçadas, e etc.), em vias urbanas, ramais, vicinais e demais logradouros públicos localizadas neste município englobados no programa pavimentação Juruá, **Valor Global:** R\$ 50.000.000,00, **Desconto:** 3% sobre a tabela SINAPI, Cinquenta Milhões de Reais, II - **Homologar** a decisão final da CC, referente a **Concorrência Pública** Nº 004/2024 - PMJ, Prefeitura Municipal de Juruá, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal De Juruá

Protocolo 172868

COLÉGIO DO NORTE
RECONHECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 044/81 DO CEE/AM, Aluno(a) concludente do Exame Supletivo do Ensino Médio de acordo com Resolução 101/11 ano de 2023-DILAERTE SOARES COELHO-2025520-9-SSP-AM.

Protocolo 172888

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL
O ISAM INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA S/S LTDA, inscrito no **CNPJ Nº 17.232.983/0001-94**, convoca todos os seus sócios a participarem da Assembleia Geral Ordinária Virtual, no dia 30 de abril de 2024, às 17h00, que terá transmissão por meio do aplicativo Google Meet, cujo "link" para participação será enviado aos sócios pelos canais oficiais de comunicação da sociedade. Pautas: Apresentação do Relatório de 2023 do Conselho Fiscal; Apresentação e Votação do Balanço Fiscal 2023. Quaisquer alterações relacionadas à convocação serão amplamente divulgadas ao corpo societário.

Manaus, 01 de abril de 2024.

DR. THIAGO ASSIS LOBO DA SILVA
Diretor Presidente ISAM

Protocolo 173044

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS VIRTUAL
O IMED-AM - Instituto Médico de Clínica e Pediatria do Estado do Amazonas LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.812.092/0001-65, convoca todos os sócios (279) para uma Reunião Ordinária de Sócios Virtual, no dia 30 de abril de 2024, às 19h30min, que terá transmissão por meio do aplicativo Google Meet, cujo "link" para participação será enviado aos sócios pelos canais oficiais de comunicação. Contamos com a participação dos sócios para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Apresentação do Relatório 2023 do Conselho Fiscal; Apresentação e Votação do Balanço Fiscal 2023. Quaisquer alterações relacionadas à convocação serão amplamente divulgadas ao corpo societário.

Manaus, 01 de abril de 2024.

DR. THIAGO ASSIS LOBO DA SILVA
Diretor Presidente - IMED-AM

Protocolo 172899